

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE**Estudo Técnico Preliminar 30/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 35014.119431/2025-31

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de empresa para execução de serviços continuados de manutenção predial de caráter preventivo e corretivo, abrangendo as áreas internas e externas, bem como a execução de serviços eventuais, nos imóveis de propriedade ou uso do INSS, mantidos pela Gerência Executiva do INSS em Belém-Marabá-Santarém//PA, Boa Vista/RR, Macapá/AP, Palmas/TO e Rio Branco/AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Em consonância com o descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD-48/2025, DFD 49/2025, DFD 50/2025, DFD 51/2025 e DFD 133/2025), vide anexo, o objetivo da contratação é o pleno funcionamento das instalações, sistemas e equipamentos, através de instrumentos ágeis de atuação, com a garantia dos serviços prestados, para que os imóveis mantenham boa conservação, visando garantir a segurança patrimonial, além de um ambiente adequado aos funcionários e usuários.

2.3. A pretensa contratação se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores do INSS para a execução de diversos serviços em várias modalidades e, em especial, as que compõem o objeto desta licitação, em razão da Lei nº 9.632/1998, que extinguiu diversos cargos no âmbito da Administração Pública Federal, bem como a falta de instrumentos, equipamentos e ferramental para a execução desses serviços.

2.4. Deve-se considerar ainda que materiais de reposição empregados na manutenção nem sempre são estocáveis pelas suas próprias características, ou que a aquisição de peças relativas aos imprevistos, dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade decorrente da estrutura da máquina pública. Considerando que a demora na correção de um defeito pode interferir na preservação da vida e do valor patrimonial do imóvel ou equipamentos, isso poderia causar sérios transtornos à Administração. Assim, o fornecimento pela contratada, seja pela disponibilidade de um estoque mínimo e/ou nas quantidades necessárias no momento da prestação dos serviços, apresenta grande vantajosidade.

2.5. Diante da necessidade de manter as unidades orgânicas do INSS em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra alternativa que não seja a contratação de empresa especializada com emprego de mão de obra qualificada, materiais, peças e tudo que for necessário para que esse serviço não sofra descontinuidade, considerando que essas despesas operacionais são planejadas e consolidadas na proposta orçamentária anual.

2.6. Em outro viés, ainda há a constante necessidade da preservação das qualidades intrínsecas aos imóveis e de adequação da estrutura física das unidades às demandas que se apresentam, sejam emanadas do público alvo, sejam emanadas dos gestores/coordenadores.

2.7. Finalmente, a presente contratação visa substituir os contratos abaixo descritos:

SITUAÇÃO DAS SEGUINTE CONTRATAÇÕES				
Processo	Gerências	Contrato	Fim da Vigência	Obs:
37042.000034/2019-36	Macapá/AP	15/2019	31/08/2025	Contrato assinado em 16/10/2019. Final da vigência já com a prorrogação excepcional (após os 60 meses). Tentativa de contratação através do pregão 9004/2025 fracassou para o lote de Macapá. Modelagem do contrato totalmente fora do padrão.
35014.236142/2022-52	Rio Branco/AC	37/2022	17/02/2025	Contratada impedida de licitar e contratar com a união. Necessidade de atualizar a modelagem do contrato.
35014.436310/2023-99	Belém/Marabá/Santarém /PA	03/2024	03/2024	Desempenho insatisfatório na condução dos serviços.
35014.047362/2024-75	Palmas/TO	04/2024	28/02/2025	Ruptura precoce do contrato. Contratada impedida de licitar e

35014.045750/2024-11	Boa Vista/RR	05/2024	04/03/2025	contratar com a união. Ruptura precoce do contrato. Contratada impedida de licitar e contratar com a união.
----------------------	--------------	---------	------------	--

2.8. É finalidade ainda otimizar os processos existentes, em busca de melhoria continua da prestação dos serviços, através de melhor qualidade do gasto e maior satisfação do usuário.

Da análise dos contratos atuais, junto à Fiscalização dos mesmos, foram colhidas as seguintes observações que serão consideradas no presente estudo:

2.8.1: GEXRBC (Transcrição do e-mail da Fiscalização Técnica em 08/04/2025)

- **Pontos Fortes:** Possibilidade de realizar serviços corretivos e serviços eventuais fora da cobertura de risco contratual.
- **Pontos Fracos:** Equipe formada por apenas três componentes, ideal seria formar duas duplas e inclusão de engenheiro eletricista, considerando que a GEXRBC conta com subestação.
- **Cobertura Contratual e Necessidade de Ampliar o Escopo:** A cobertura contratual atenderia plenamente as demandas.
- **Polos de Serviço:** Conforme as contratações anteriores com polo apenas na capital (Rio Branco/AC), atende adequadamente todas as unidades abrangidas pela GEXRBC.

2.8.2: GEXMCP (transcrição e-mail Fiscalização técnica em 02-07-2024)

- **Pontos Fortes:** O atual contrato de manutenção predial conseguiu atingir de forma satisfatória todos os prédios da GEX Macapá, abrangendo as manutenções preventivas com a periodicidade adequada e as manutenções corretivas, dentro de um prazo que não permitisse de forma geral a descontinuidade dos serviços
- **Pontos Fracos:** Como ponto fraco, foi verificado que alguns serviços, principalmente eventuais, não estão previstos, fato este que dificulta o pleno atendimento de algumas demandas que surgiram no decorrer do contrato, principalmente serviços para proporcionar maior segurança dos prédios, como por exemplo, instalação de grades, concertina e cerca elétrica.

2.8.3: GEXPLM:

- **Pontos Fortes:**
 - contrato que abrange todos os serviços de manutenção que esta gerência necessita;
 - versatilidade da execução do contrato com facilidade de uso dos serviços por demanda e eventuais;
 - a disponibilização de 2 veículos, um para cada polo, foi fundamental para a agilidade verificada no transcorrer deste contrato;
 - a existência da possibilidade da contração por parte da empresa de Sistema de Gerenciamento.
- **Pontos Fracos:**
 - a existência da necessidade de troca de lâmpadas existentes queimadas por novas de led na parcela fixa fez com que a empresa postergasse a conclusão da troca das lâmpadas necessárias, visto a mesma não ter feito nenhuma vistoria anterior nos prédios. Sugeriria que esta troca fosse feita por demanda;
 - a existência da necessidade de recarga de extintores de incêndio existentes em cada prédio fez com que a empresa postergasse essas recargas, executando-as de acordo com seu próprio cronograma e não de acordo com as necessidades dos prédios. Sugeriria que estas recargas fossem feitas por demanda;
 - outros materiais que deveriam ser 100% por demanda: assentos plásticos para vasos sanitários e disjuntores.
- **Cobertura Contratual e Necessidade de Ampliar o Escopo:**
 - A cobertura foi muito ampla. O problema dos dois últimos contratos foram as empresas.
 - Sugiro tão somente que entrasse no escopo de manutenção mais alguns serviços, tais como:
 - poda e corte de árvores, incluindo retirada de suas raízes dos lotes, existentes no lote do prédio ou na frente / fundos do lote (e que interfira neste prédio);
 - instalação de insulfilm em janelas dos prédios, que modo a amenizar os efeitos da ação dos raios solares em determinados ambientes, tipo Sala do Rack.
- **Polos de Serviço:**
 - Polo 1 (Base)
 - Local: cidade de Palmas/TO
 - Componentes da equipe:
 - Oficial de Manutenção (pedreiro/encanador)= 1
 - Oficial de Manutenção (eletricista/técnico em dados)= 1
 - Ajudante= 1
 - Veículo: 1 unidade

- Polo 1 (Base)
 - Local: cidade de Araguaína/TO
 - Componentes da equipe:
 - Oficial de Manutenção (pedreiro/encanador)= 1
 - Oficial de Manutenção (eletricista/técnico em dados)= 1
 - Ajudante= 1
 - Veículo: 1 unidade
- Observação:
 - considerar um Engenheiro Civil / Arquiteto, exclusivo para o contrato;
 - não considerar Engenheiro Eletricista (este deverá ser por demanda);
 - não considerar Engenheiro Mecânico (este deverá ser por demanda);
 - considerar uma viagem de 6 dias, mínimos por mês, para o Engenheiro Civil / Arquiteto, que estará fixo no Polo base (Palmas).
- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

2.8.4: GEXBEL, GEXMAR e GEXSTR (Transcrição do e-mail da Fiscalização Técnica em 19/08/2025):

- **Pontos Fortes:**
 - A possibilidade de execução de serviços por demanda e eventual;
 - O quantitativo de equipes e veículos;
 - Recurso disponibilizado para os serviços por demanda;
- **Pontos Fracos:**
 - A maior dificuldade da fiscalização é aplicar sanções em razão de irregularidades no contrato. É fato que isso está relacionado a outro setor e processo, porém se houver possibilidade de fazermos também pelo termo de referência ou contrato seria interessante. Hoje isso seria possível pelo IMR, porém a ferramenta não está funcionando, pois os gerentes não estão fazendo as tratativas de acompanhamento, além de não ser possível aplicá-la para os casos de inexecução (alguns chamados ficam meses sem execução)
- **Cobertura Contratual e Necessidade de Ampliar o Escopo:**
 - As demandas não foram atendidas devido à inexecução por parte da contratada, mas o escopo nos atende na maioria dos casos, salvo nos serviços de descupinização, em casos eventuais.
- **Outras Sugestões e Críticas:**
 - Sugiro que seja definido pelo menos uma caminhonete (obrigatoriamente), pois no contrato vigente está como recomendado e a contratada não disponibiliza.
 - Outro ponto, seria a definição de um procedimento padrão para aplicação de sanções dentro do termo de referência, de modo que seja estabelecido o entendimento da DENGPAI sobre o tema.

2.8.5: GEXBAV:

- **Não respondeu a solicitação enviada no e-mail de 14/02/2025, para tecer considerações sobre a execução do contrato anterior**

2.8.6: Resumo:

Em reunião realizada em 26/08/2025, com os Fiscais Técnicos dos contratos anteriores, das Gerências abrangidas nesta contratação, debateu-se as dificuldades mais recorrentes na condução dos contratos, concluindo que a nova contratação deveria buscar implementar as seguintes melhorias:

- Transferir os materiais empregando nas manutenções rotineiras (manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, hidráulica e lógica) em material a ser remunerado por demanda. Isso promoverá mais equilíbrio ao contrato e mais transparência, pois a alegação frequente das contratadas é que o valor provisionado não permite a solução tempestiva de todas as demandas. E não é rara acontecer algum desequilíbrio, no início do contrato, quando é comum a existência de demandas represadas pela ausência de cobertura contratual por períodos prolongados
- Prever a criação de lista de serviços pré-aprovados, que possam ser autorizados e acompanhados pelo Fiscal Setorial, para conferir maior celeridade ao atendimento de demandas simples e muitas vezes extremamente impactantes, como troca de lâmpadas, reparo de tomadas elétricas e pontos lógicos, eliminação de vazamentos em equipamentos hidrossanitários, etc
- Simplificar e otimizar o IMR para que reflita a qualidade da prestação dos serviços, dando ênfase ao fatores de ajuste quanto ao atendimento das demandas (demandas não atendidas x demandas totais), vez que a glosa por vezes, é mais favorável à contratada do que a execução do serviço (deslocamento, pernoite etc.).

Na reunião, não foi tratado a questão da melhoria do escopo, mas as considerações levantadas pelos Fiscais, foram assimiladas e discutidas pela Equipe de Planejamento. Da experiência com diversas situações ao longo da execução do modelo, conclui-se pela ampliação do escopo para atender as seguintes demandas:

- Poda, corte e destocamento de árvores quando estas interferem com a estrutura do imóvel (incluindo danos ao passeio ou com a rede elétrica ou hidrossanitária), ou quando colocam em risco ou provocam danos aos usuários e equipamentos do INSS ou de terceiros.

- Dedetização quando a ação é necessária para manutenção das estruturas ou como ação que impacta na execução de algum serviço de manutenção (exemplo: extirpar cupins para viabilizar a proteção/conservação de estruturas de telhados, eliminar formigueiros para viabilizar ações corretivas nas redes de esgoto, etc);
- Limpeza de lotes - quando não houver cobertura específica para estes serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística	Antônio Carlos Areias Freitas
Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário	Fábio Galdino Bandeira
Divisão de Logística, Licitações e Contratos	Sílvio Jansen Rodrigues Rolim

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade[A2]

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e no Plano de Logística Sustentável do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS n. 1.704, de 12 de junho de 2024:

4.1.1. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.1.1.1. Durante a execução de tarefas no ambiente do INSS, os funcionários da contratada deverão observar, no trato com os servidores e com o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: pontualidade, cooperação, respeito mútuo, disciplina e zelo com o patrimônio público.

4.1.1.2. Deverão ser cumpridas pela CONTRATADA as diretrizes de sustentabilidade estabelecidas na Lei nº12.305/10, Instrução Normativa SLTI nº 1 /2010, Decreto nº 7.746/12 e DECRETO Nº 10.936/2022, a saber:

- a. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- g. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.1.1.3. Os produtos fornecidos não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.1.4. A empresa a ser contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente.

4.1.2. Lâmpadas:

4.1.2.1. As lâmpadas incandescentes, halógenas, vapor de sódio, vapor de mercúrio e fluorescentes tubulares, compactas, circulares ou similares, quando queimadas, deverão ser substituídas por lâmpadas LED.

4.1.2.2. Somente poderão ser utilizadas lâmpadas LED com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 69, de 16/02/2022, que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base.

4.1.3. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços produtos preservativos de madeira, inclusive os importados, previamente registrados no IBAMA, conforme artigo 3º da Portaria Interministerial nº 292, de 28/04/89, dos Ministros da Fazenda, da Saúde e do Interior, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata.

4.1.4. É vedada à contratada a utilização, na contratação, de produtos preservativos de madeira que contenham os ingredientes ativos Lindano (gama-hexaclorociclohexano) e Pentaclorofenol (PCF) e seus sais.

4.1.5. As embalagens e os resíduos de produtos preservativos de madeira não podem ser reutilizados ou reaproveitados, devendo ser recolhidos pela contratada e descartados de acordo com as recomendações técnicas apresentadas na bula, para destinação final ambientalmente adequada, conforme item VI da Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata

4.1.6. Na execução dos serviços, em especial aqueles relacionados a manutenção dos extintores de incêndio, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

4.1.7. Não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

4.1.8. Durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

4.1.9. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

4.1.10. As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

4.1.11. É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H1211, H-1301 e H-2402;

4.1.12. Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

4.1.13. A SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

4.1.14. Quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

4.1.15. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não há indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), devido a características heterogêneas das unidades contempladas, cabendo à contratada manter os mesmos materiais empregados ou a substituição por materiais equivalentes, ou similares ou de melhores qualidades ou melhor custo.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (Inciso III do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. 35014.119431/2025-31, a Administração não aceitará o fornecimento de produtos/marcas que não atendem aos critérios de sustentabilidade elencados acima, bem como empregue mão de obra não permitida em lei.

Da exigência de carta de solidariedade (Inciso IV do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

4.4. *Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

4.5. Admite-se a subcontratação do objeto contratual, apenas parcialmente.

4.6. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.7. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.7.1. Rotinas de Manutenção Preventiva;

4.7.2. Postos de serviço de mão obra dedicada.

4.8. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.8.1. Serviços de vidraçaria;

4.8.2. Recarga de extintores;

4.8.3. Manutenção em transformadores/subestação elétrica;

4.8.4. Serviços em serralheria / aço inox

4.8.5. Instalação de divisórias

4.8.6. Trabalho em altura que exija qualificação específica

4.8.7. Serviços subcontratados para dar celeridade à prestação dos serviços (atender situações de urgência ou horários diferenciados).

4.8.8. E outros que demandem mão de obra qualificada não prevista em contrato, ou que componham a parcela dos serviços eventuais.

4.9. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.10. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.11. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.12. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.13. Em se tratando de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o Contratado terá responsabilidade solidária por atos e omissões do subcontratado que resultem em descumprimento da legislação trabalhista (art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.174, de 2024).

Garantia da contratação

4.14. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor **total** da contratação.

4.15. Será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.16. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.16.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.16.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.16.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.16.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.16.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.17. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.18. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.19. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.20. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.20.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.21. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.21.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.21.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.21.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.22. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.23. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.24. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.25. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.26. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.26.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.26.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prespcionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.27. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuênciam ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstaciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.27.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.27.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.28. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.28.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.28.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.28.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.29. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.30. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.31. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.32. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas (horário local).

4.33. A vistoria deverá possuir agendamento prévio por e-mail ou telefone, conforme relação abaixo.

GRUPO	GERÊNCIA EXECUTIVA	E-MAIL	TELEFONES
1	PALMAS	gexplm@inss.gov.br	(63) 3233-3001

	MARABÁ/PA	gexmar@inss.gov.br	(91) 3216 5241
2	RIO BRANCO/AC	gexrbc@inss.gov.br	(68) 2106-5151
3	BOA VISTA/RR	gexbav@inss.gov.br	(95) 3623-0709
4	BELÉM/PA	gexbel@inss.gov.br	(91) 3216-5197
	SANTARÉM/PA	gexbel@inss.gov.br	(93) 3522-1341
	MACAPÁ/AP	gexmcp@inss.gov.br	(96) 3223-6747 (96) 3223-6766

4.34. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.35. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.36. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.37. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Instalação de escritório

4.38. A contratada instalará, às suas expensas, equipamentos e mobiliário necessários para dotar, o ambiente disponibilizado pela Administração para uso da equipe de manutenção, adequado às condições necessárias ao cumprimento de suas obrigações. A exemplo cita-se sinal de internet, computadores, impressoras, mesas, cadeiras e materiais de escritório. Os locais que sediarão as equipes são detalhados mais adiante no item 4.48.

Margem de Preferência

4.39. Não se aplica a este objeto.

Requisitos Manutenção

4.40. Os requisitos de manutenção e assistência técnica dos produtos necessários à prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo esta manter em perfeito estado de conservação todos os equipamentos e materiais, inclusive aqueles fornecidos pelo contratante, quando for o caso.

Requisitos de Experiência Profissional

4.41. A contratada deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, técnicos profissionais capacitados e com experiência na prestação dos serviços que se pretende contratar, sendo responsável pela reciclagem e atualização, quando for o caso.

Requisitos de Formação da Equipe

4.42. A Contratada deverá ser registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), no caso de utilização de Responsável Técnico com formação em Arquitetura ou equivalente.

4.43. O Contrato estará sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, no caso da utilização de Responsável Técnico com formação em Arquitetura ou equivalente.

4.44. Os registros da Contratada, dos responsáveis técnicos e da ART/RRT deverão ser realizados nas respectivas regionais CREA/CAU onde os serviços serão prestados.

4.45. A Contratada deverá indicar, em sua proposta, Responsável Técnico, legalmente habilitado e com as qualificação técnica mínima exigida no item 5 deste TR, nas seguintes especialidades, ou equivalentes:

a) Engenheiro Civil ou Arquiteto - Para atuar na função de Engenheiro residente e Preposto da Contratada;

b) Engenheiro Eletricista - Para atuar como Supervisor dos serviços da sua área de competência.

4.45.1 Os profissionais indicados serão aqueles cujas Certidões de Acervo Técnico (CAT) foram apresentadas para fins de qualificação técnica para habilitação da Contratada na fase de licitação. A Contratada deverá manter, durante todo o período do contrato o vínculo de trabalho com esses profissionais. Caso necessário poderá substituir os responsáveis técnicos por outros profissionais, desde que atenda às mesmas qualificações exigidas para habilitação.

4.46. O engenheiro civil ou Arquiteto, indicado atuará como Engenheiro Residente e preposto na Contratada, em conformidade com a fração de disponibilidade prevista em contrato. Sua atuação será na sede da Gerência Executiva, que disponibilizará uma sala para a equipe de manutenção.

4.46.1 Além da coordenação das equipes e do planejamento das atividades, esse profissional será responsável por vistoriar os imóveis, realizar diagnósticos dos problemas, elaborar/revisar projetos, elaborar orçamentos, laudos, entre outras. Assim a definição do profissional deve levar em conta sua efetiva disponibilidade.

4.47. O Engenheiro Eletricista, atuará como supervisor dos serviços desenvolvidos nos sistemas elétricos, sistemas de dados (rede lógica)/telefonia e outros pertinentes a sua formação. Dará suporte ao engenheiro civil, quando o grau de especificidade da atividade superar a competência deste. Essa atuação está coberta na parcela de nos custos diretos com a mão de obra administrativa. Não será exigida sua permanência nas dependências do INSS, para cumprimento de suas atribuições.

4.47.1 Eventualmente a presença do engenheiro elétrico pode ser demandada nas frentes de serviço, para acompanhamento de algum serviço, para discussão de projetos/soluções, e afins. Assim sendo, será pré-acordado com a Fiscalização o tempo de atuação necessária, a ser remunerado por demanda. Da mesma forma que laudos, projetos e outras peças técnicas necessárias, serão remunerados por demanda.

Distribuição Espacial das Equipes de trabalho (Cidades Polo)

4.48. A formação da Equipe Técnica deve levar em consideração a definição dos postos de trabalho, em cada cidade polo, definida neste Termo de Referência, segundo o mapeamento de necessidade de serviços versus deslocamentos, e levado a efeito na planilha de formação do custo dos serviços, conforme abaixo:

Os polos estão indicados na tabela abaixo:

GRUPO	UNIDADE	CIDADE POLO	QUANTIDADE POSTO	
			EQUIPE DE MANUTENÇÃO	EQUIPE ADMINISTRATIVA
	Gerência Executiva do INSS em Palmas/TO	Palmas/TO	2	1,10
1	Gerência Executiva do INSS em Marabá/PA	Marabá/TO	4	0,00
	Agência da Previdência Social em Araguaína/TO	Araguaína/TO	2	0,00
2	Gerência Executiva do INSS em Rio Branco/AC	Rio Branco/AC	2	1,22
3	Gerência Executiva do INSS em Boa Vista/RR	Boa Vista/RR	2	1,24
	Gerência Executiva do INSS em Belém/PA	Belém/PA	8	1,10
	Gerência Executiva do INSS em Santarém/PA	Santarém/PA	2	1,00
4	Gerência Executiva do INSS em Macapá/AP	Macapá/AP	2	1,00
	Agência da Previdência Social em Abaetetuba/PA	Abaetetuba/PA	2	0,00

Requisitos de Segurança da Informação

4.49. Todos os funcionários da contratada envolvidos na presente contratação deverão observar a Política de Segurança da Informação do INSS.

Transferência de conhecimento

4.50. A estrutura de documentação e registro de informações deve ser concebida para propiciar evidências da gestão do programa da manutenção, custo x benefício na realização dos serviços, redução da incerteza no planejamento, projeto e execução das manutenções e auxílio na programação e planejamento de futuras intervenções.

4.51. A documentação do programa deverá incluir, no que couber, os tópicos listados no item 7.1 da ABNT NBR 5674:2012 (Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção).

4.52. Devem ser mantidos registros legíveis e disponíveis para prover evidências da efetiva implementação do programa de manutenção, do planejamento, das inspeções e da efetiva realização das manutenções.

4.53. A organização e a coleta dos dados são de responsabilidade da contratada, ficando o arquivo sob a guarda da Administração.

4.54. Sempre que solicitada, a contratada deverá apresentar informações referentes ao programa de manutenção.

4.55. Ao final do contrato, a contratada deverá consolidar todas as informações pertinentes ao programa de manutenção e entregá-las à contratante. A contratada deverá disponibilizar o banco de dados, com todos os cadastros efetuados no sistema de chamados, em formato de arquivo compatível com planilhas eletrônicas ou importação para outro banco de dados.

4.56. A contratante deve atrelar a devolução da garantia ao cumprimento das condições anteriores.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em pesquisa realizada junto ao SICAF, foram encontradas a quantidade de empresas com a linha de fornecimento "Manutenção Predial / Reforma" para as regiões descritas na tabela abaixo.

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores		
UF	Relatório SICAF	Qtd empresas
AC	vide anexo II	40 Empresas
AP	vide anexo II	40 Empresas
PA	vide anexo II	Superior a 100
RR	vide anexo II	44 Empresas
TO	vide anexo II	47 Empresas

5.2. Também, em pesquisa realizada junto ao Painel de Preços (planejamento.gov.br), considerando compras dos exercícios de 2024 e 2025, foram verificados para cada uma das cinco unidades da Federação, vários processos de compras efetivadas para serviços categorizados como reforma / manutenção predial. Sendo, para o Acre 11 compras efetivadas com 11 empresas diferentes; para o Amapá 5 compras efetivadas, com 4 empresas distintas; para o Pará 31 compras efetivadas com 27 fornecedores, para Roraima 4 processos de compra com 7 empresas distintas e para Tocantins 10 processos de compras com 12 fornecedores. Vide anexo III.

5.3. Através dos levantamentos realizados nos termos do Art. 7º, III, a, da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 e ainda junto a análise do Tribunal de Contas da União presente no relatório de consolidação dos trabalhos de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) – Governança e Gestão das Aquisições – Ciclo 2015, verifica-se a existência de 4 tipos de modelagem de contratação que envolvem a prestação de serviço de Manutenção Predial e de pequenas intervenções:

5.3.1. Somente postos de trabalho

5.3.1.1. Nesse modelo, a Administração contrata a prestação de serviços técnicos de manutenção predial e de pequenas intervenções mediante alocação de postos de trabalho - mão de obra residente (empregados da contratada alocados para trabalhar de maneira contínua nas dependências da contratante). A execução dos serviços segue rotina estabelecida e supervisionada pela Administração.

5.3.1.2. Para isso, a organização deve fazer o levantamento dos tipos e quantidades de postos de trabalho necessários ao atendimento das suas necessidades relativas à manutenção predial e pequenas intervenções (por exemplo, postos de eletricista, serralheiro, pedreiro, pintor, gesseiro). A organização paga à contratada o valor total destes postos. Dessa forma, a estimativa das especialidades e quantitativos da mão-de-obra residente deve ser criteriosa, de maneira a mitigar o risco de que a Administração pague por mais trabalhadores do que realmente necessita ou contrate menos trabalhadores do que o necessário para a adequada prestação dos serviços.

5.3.1.3. A mão de obra empregada é de inteira responsabilidade da contratada, mas a Administração pode ser responsabilizada pelo descumprimento das obrigações trabalhistas (responsabilidade subsidiária - hipótese de *culpa in vigilando*) e previdenciárias (responsabilidade solidária) relativas aos empregados alocados na execução contratual. Dessa forma, são necessários mecanismos eficazes de fiscalização da execução contratual, de maneira a evitar a ocorrência de irregularidades que possam resultar na responsabilização futura da Administração.

5.3.1.4. Nesse modelo de contratação, não são inseridos gastos com materiais para a execução dos serviços, pois os materiais são fornecidos pelo contratante (normalmente, a partir de um contrato específico de fornecimento de materiais com outros fornecedores).

5.3.1.5. Nesse modelo de contrato, não há pagamento por serviços eventuais.

5.3.1.6. A Administração pode optar por:

a) Fixar o quantitativo e tipos dos postos (quantidade de postos definida pelo órgão); ou

b) Estabelecer a quantidade de postos, definindo-se um número mínimo para a apresentação das propostas das licitantes, mas fixando os resultados, de modo que cada proponente avalie se conseguirá prestar o serviço com o quantitativo mínimo de postos ou se deve fazer sua proposta com um número maior de funcionários.

5.3.2. Postos de trabalho mais materiais

5.3.2.1. Esse modelo possui características semelhantes ao modelo de contrato anterior, com a diferença de que, neste, os materiais empregados na execução dos serviços são fornecidos pela contratada nas quantidades e qualidade exigidas no instrumento contratual.

5.3.2.2. Para isso, a organização faz o levantamento dos tipos e quantidades dos materiais a serem empregados na execução contratual. Assim, paga à contratada o valor total dos postos de trabalho acrescido dos materiais a serem fornecidos.

5.3.2.3. A estimativa dos materiais e das especialidades e quantitativos da mão-de-obra residente devem ser criteriosas, de maneira a mitigar o risco de que a Administração pague por mais materiais ou por mais postos de trabalho do que realmente necessita, ou contrate quantidades menores levando à execução de serviços sem a qualidade esperada e, eventualmente, a inexecução do contrato.

5.3.3. Serviços

5.3.3.1. Nesse caso, a Administração contrata a prestação de serviços técnicos de manutenção predial e de pequenas intervenções mediante fornecimento de serviços sob demanda, a serem realizados por mão de obra não residente (não há alocação contínua de empregados da contratada nas dependências da contratante, nem dedicação exclusiva desses empregados).

5.3.3.2. Para isso, a organização faz o levantamento dos tipos e quantitativos de serviços a serem fornecidos pela contratada por meio de mão de obra não residente. Dessa forma, a estimativa dos serviços deve ser criteriosa, de maneira a mitigar o risco de que a Administração contrate somente parte da solução ou que contrate determinado serviço sob demanda quando, na verdade, haja a necessidade de constante prestação desse serviço no dia a dia da organização, nesse caso, a contratação de mão de obra residente para esse posto de trabalho específico mostrar-se-ia menos onerosa.

5.3.3.3. A contratada é paga pelo valor total dos serviços demandados e efetivamente prestados, os quais podem incluir, além do valor da mão de obra, os materiais fornecidos. Nesse caso, a contratada garante tanto a execução dos serviços quanto o fornecimento e a qualidade dos materiais. A mão de obra empregada é de inteira responsabilidade da contratada e, como nesse modelo de contrato não há alocação de mão de obra residente, a Administração não se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados que a empresa contratada alocar na realização dos serviços. Dessa forma, a fiscalização administrativa, no geral, fica menos onerosa para a administração. Por outro lado, a fiscalização dos serviços efetivamente prestados e dos materiais empregados deve ser mais criteriosa.

5.3.4. Postos de trabalho mais materiais e serviços

5.3.4.1. Nesse modelo, a administração contrata a prestação de serviços técnicos de manutenção predial e de pequenas intervenções, em parte mediante alocação de postos de trabalho, em parte por meio de fornecimento de serviços sob demanda (a serem realizados por mão de obra não residente), e prevendo também o fornecimento de materiais, pela contratada, para a execução de todos os serviços. Dessa forma, esse modelo de contrato traz características dos modelos "Postos de trabalho mais materiais" e "Serviços".

5.3.4.2. Nesse modelo de contrato, a organização deve avaliar quais tipos de postos de trabalho são utilizados por mais tempo no âmbito da contratante (o que justificaria a contratação do posto de trabalho, pois seria menos oneroso) e quais postos são utilizados apenas eventualmente, de forma que não se justifica a presença desse profissional em tempo integral (sendo que o pagamento seria apenas por aquele período que o profissional esteve na organização e por aquele serviço específico).

5.3.4.3. Como exemplo, há casos em que a contratação de um determinado tipo de posto de trabalho pode vir a ficar ocioso no decorrer da contratação, sendo assim o serviço referente a esse posto poderia ser prestado de forma eventual, ou seja, sob demanda, quando houvesse necessidade da prestação do serviço específico, a empresa o realizaria e o pagamento seria pela sua prestação efetiva.

5.3.4.4. Por outro lado, em uma contratação com pagamento exclusivamente pelos serviços prestados sob demanda, poderia ser mais oneroso para a administração caso esse serviço fosse constantemente prestado no dia a dia da organização. Nesse caso, justificar-se-ia a contratação de um posto de trabalho, pois não haveria ociosidade desse.

5.3.4.5. Nesse modelo de contrato, é essencial que a organização tenha pleno conhecimento da quantidade e dos tipos de serviços que devem ser contratados por posto de trabalho e da quantidade e tipos de serviços que devem ser contratados sob demanda. As duas formas de prestação de serviços são possíveis e podem estar no mesmo contrato.

5.3.4.6. Assim, a administração paga à contratada o valor total dos postos de trabalho, acrescido dos serviços eventuais e materiais fornecidos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresa para execução de serviços continuados de manutenção predial de caráter preventivo e corretivo, abrangendo as áreas internas e externas, bem como a execução de Serviços Eventuais, nos imóveis imóveis de propriedade/uso do INSS, mantidos pela Gerência Executiva do INSS em Belém-Marabá-Santarém//PA, Boa Vista/RR, Macapá/AP, Palmas/TO e Rio Branco/AC

6.1.1. Os serviços compreenderão a reposição de peças e materiais novos, originais ou similares, bem como o fornecimento de mão-de-obra especializada, equipamentos, ferramentas e assistência técnica para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios do Instituto.

6.1.1.1. O modelo de contratação adotado é no formato posto de trabalho mais materiais e serviço, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais. Neste modelo, as parcelas referentes aos deslocamentos, bem como materiais de consumo acessórios, equipamentos e ferramentas para realização da manutenção, nos termos definidos abaixo são fixas, desde que a totalidade das rotinas/serviços previstos neste estudo sejam atendidas. A mão de obra, os serviços eventuais, hospedagens, os materiais e insumos da manutenção, exceto os materiais de consumo acessórios, serão medidos e pagos conforme a efetiva utilização após conferência e ateste pela Administração. Desta forma, os valores pagos correspondem aos serviços efetivamente e satisfatoriamente realizados, de acordo com as especificações técnicas e dentro dos prazos definidos.

6.1.2. O objeto deverá ser executado de forma indireta, pelo regime de Empreitada por Preço Global e Unitário, nos termos do art. 46, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3. Devido às características dos serviços, a execução será pela forma de Prestação Continuada, com dedicação exclusiva da mão de obra para serviços rotineiros.

6.1.3.1. Em caso específico, os serviços poderão ser executados com mão de obra sem dedicação exclusiva.

6.1.4. O critério de seleção do fornecedor será do tipo Menor Preço Global/Maior Desconto, nos termos dos incisos I e II, art. 33 da Lei 14.133/2021.

6.2. DA JUSTIFICATIVA GERAL PARA A SOLUÇÃO ADOTADA

6.2.1. Considerando o histórico dos atendimentos dos contratos de manutenção predial e o tempo de atendimento a ser empregado para cumprimento das rotinas básicas de manutenção preventiva constantes do Programa de Manutenção, constata-se que os postos de trabalho utilizados por mais tempo no âmbito da contratante, são os postos compostos pelos profissionais elencados na equipe técnica de manutenção:

6.2.1.1. Engenheiro/Encarregado de Manutenção;

6.2.1.2. Oficial de Manutenção Predial (CBO 5143-25);

6.2.1.3. Auxiliar de Manutenção Predial (auxiliar de eletricista/bombeiro hidráulico/pedreiro) - a critério do orçamentista.

6.2.2. A estimativa da mão-de-obra residente (equipe técnica de manutenção) segue critérios de dimensionamento próprio, considerando aspectos importantes como: área das unidades atendidas, estado de conservação, distâncias percorridas entre as unidades, quantidade de visitas por mês e duração do atendimento (dias/visita), chegando a uma produtividade média por equipe e que pode ser ajustada de acordo com a realidade histórica verificada nos contratos anteriores e experiência do orçamentista/fiscalização, de maneira a mitigar o risco de que a Administração pague por mais trabalhadores do que realmente necessita ou contrate menos trabalhadores do que o necessário para a adequada prestação dos serviços.

6.2.2.1 A composição da equipe (postos de trabalhos e especialidade) será definido no Termo de Referência.

6.2.3. Para as demais especialidades e, levando em consideração seu caráter eventual, a prestação do serviço específico se dará sob demanda.

6.2.4. Os materiais e insumos da manutenção e os serviços eventuais utilizados serão remunerados à contratada sob demanda.

6.2.5. Logo o modelo adotado de contratação da prestação de serviço de manutenção predial é o de **postos de trabalho mais materiais e serviços**, conforme item 5.3.4.

6.3. PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

6.3.1. Este programa contém a descrição pormenorizada dos serviços de manutenção e suas etapas, fases, sequências ou periodicidade e com previsão das atividades de coordenação para execução dos mesmos, abrangendo todos os imóveis contratados, de tal forma que se possa saber como, quando e quais os serviços que estão sendo realizados, conforme NBR 5674/2012. É composto do Relatório Preliminar das Unidades e do Cronograma de Visitas Técnicas (conforme Rotinas de Manutenção Predial). Deverá abranger todo período de vigência do Contrato, podendo ser ajustado de acordo com a quantidade mínima de visitas mensais previstas para cada uma das unidades e sistemas.

6.3.2. O Programa de Manutenção Predial deverá ser elaborado pela CONTRATADA e disponibilizado para a CONTRATANTE, no prazo previsto no Termo de Referência, para sua análise e aceitação.

6.3.3. Quaisquer alterações nas previsões de execução dos serviços constantes do Programa de Manutenção Predial deverão ser previamente comunicadas e acordadas entre as partes, podendo a CONTRATANTE vetar as alterações propostas pela CONTRATADA, quando possam acarretar prejuízo a continuidade dos serviços da Administração, ou quando gerarem riscos excessivos e desnecessários.

6.4. MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA

6.4.1. Conjunto de ações desenvolvidas sobre as instalações, equipamentos ou sistemas com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade através de inspeções sistemáticas, detecções e de medidas necessárias para evitar falhas, com o objetivo de mantê-lo em estado de uso ou de operação para o qual foram especificados.

6.4.2. Serão desenvolvidos durante todo período de vigência do contrato serviços de manutenção predial preventiva em cada unidade administrativa, observada a periodicidade mínima estabelecida nas Rotinas Básicas de Manutenção e sempre que ocorram fatos que determinem a intervenção. Este cronograma de ações preventivas indica as datas de atendimento dos serviços listados nas Rotinas Básicas.

6.4.3. Por ocasião da inspeção preventiva mensal, as ordens de serviços para reparos no sistema elétrico, hidrossanitário e rede lógica, deverão ser atendidas juntamente com a inspeção programada.

6.4.3. Ainda por ocasião da inspeção preventiva mensal, por acionamento da CONTRATANTE ou quando a CONTRATADA constatar a necessidade de realização de ações corretivas com o objetivo de tratar defeitos existentes e falhas iminentes, de caráter inadiável, essas ações deverão ser tomadas de imediato. Caso os serviços e/ou os materiais e insumos de reposição para a atendimento referida demanda não integrar a lista de materiais e serviços pré-aprovados (a ser elaborada pelo Fiscal Técnico e disponibilizada para a CONTRATADA no primeiro mês de contrato), a urgência deverá ser informada a Fiscalização para que autorize a execução do serviço.

6.5. MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA

6.5.1. Conjunto de serviços mobilizados após ocorrência de defeitos ou falhas no funcionamento das instalações, equipamentos e sistemas, desempenho insuficiente ou vencimento da vida útil de componentes, que resultem na recuperação do estado de uso, de operação ou para que o valor do patrimônio seja garantido. Neste item incluem-se os serviços necessários de recomposição de acabamentos ou de componentes afetados, conforme o existente.

6.5.1.1 É obrigação da CONTRATADA indicar para a Fiscalização do Contrato as ações corretivas necessárias, através de relatórios, ou solicitação de abertura de Ordem de Serviço, sempre que verificar alguma anomalia nos sistemas e seus componentes que demandem ações corretivas para o seu funcionamento normal e ininterrupto.

6.5.2. Consistirá no atendimento às solicitações do INSS, quantas vezes forem necessárias, sempre que houver paralisação nas instalações por dano em peça, ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos e/ou falhas detectadas ou que venham a prejudicar o funcionamento de quaisquer dos equipamentos ou partes.

6.5.2.1 Os serviços de manutenção corretiva são executados sob demanda, ou seja, carecem de previsão autorização da Fiscalização (Setorial / Técnico). Ainda que constante de lista de serviços pré-aprovados.

6.5.3. Os serviços mínimos de manutenção corretiva, abarcados pelo contrato estão descritos nas Especificações dos Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Serviços Eventuais, a qual será anexo do Termo de Referência. Essa lista é exemplificativa, sendo que qualquer outro serviço de manutenção corretiva, nos sistemas e equipamentos abarcados pelo contrato, deverá ser realizado pela contratada.

6.5.4 Para a execução dos serviços de manutenção corretiva, a contratada será remunerada pelos serviços/materiais e peças de reposição efetivamente utilizados.

6.5.5 Para fazer jus ao recebimento dos serviços os mesmos deverão, constar em Ordem de Serviço proveniente da Fiscalização, estar concluídos e adequadamente detalhados no Relatório Técnico de Visita, a ser validado pelo Fiscal Setorial no momento da execução dos serviços.

6.5.6. Os materiais e peças de reposição serão empregados conforme demanda dos serviços, ou seja, sem restrição quanto ao tipo de insumo e aos quantitativos individuais empregados.

6.5.6.1. O somatório dos valores dos materiais e peças de reposição consumidos no mês é variável e poderá oscilar tanto para cima quanto para baixo do aludido percentual, desde que respeitado o valor global do subitem que a Administração se dispõe a remunerar a contratada.

6.6. SERVIÇOS EVENTUAIS

6.6.1. A parcela denominada de Serviços Eventuais incluída no presente estudo se propõe a dar atendimento a necessidades pontuais emanadas pela Administração, não previstas nos planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada, em forma de pequenas intervenções nas edificações, que não se caracterizem como obra ou serviços especiais de engenharia.

6.6.2. Os serviços Eventuais, sem rol taxativo prévio, serão executados somente a critério da Administração, mediante solicitação formal por meio de O. S. (Ordem de Serviço).

6.6.3. Quando oportuno, desde que sua utilização não comprometa o atendimento prioritário das demandas de manutenção preventivas e corretivas, com autorização da fiscalização técnica, os Serviços Eventuais serão realizados pela mão de obra dedicada às atividades de manutenção predial, cabendo obrigatoriamente, nesta hipótese, suprimir os respectivos custos de mão-de-obra na composição dos serviços eventuais.

6.6.4. Entende-se que o somatório dos valores dos Serviços Eventuais demandados no mês é variável e poderá oscilar tanto para cima quanto para baixo do aludido valor mensal, desde que respeitado o valor global do subitem que a Administração se dispõe a remunerar a contratada.

6.6.5. Os serviços eventuais não deverão em nenhuma hipótese, promover alterações substanciais das características originais do imóvel, tratando-se pois de Obra, desvirtuando o objeto do contrato, tampouco deverão servir a construção de novas áreas, configurando expansão das unidades.

6.7. MÃO DE OBRA ENVOLVIDA NO CONTRATO

6.7.1. Para garantia da execução dos serviços contratados, o dimensionamento da mão de obra deverá levar em consideração a série histórica dos contratos anteriores de manutenção predial (para balizar as escolhas de funções e carga horária), as características dos prédios a serem mantidos e o tipo de gestão que se deseja.

6.7.2. Serão considerados 2 (dois) tipos de equipes de trabalho, conforme características abaixo:

a) Equipe Técnica de Manutenção

Esta equipe será considerada para a realização das rotinas de serviço, que contará com profissionais segundo suas áreas de atuação, para atender à multiplicidade das demandas que podem ser observadas ao longo da vigência do contrato, em regime de dedicação exclusiva. A definição da equipe se dará com vistas a abranger, com maior grau de precisão possível, todas as atividades mais relevantes das rotinas fixas, quer sejam preventivas, quer sejam corretivas. Exemplos de profissionais: Oficial de Manutenção Predial e Auxiliar de Manutenção Predial, a quantidade, formação e as habilidades dos técnicos é detalhada no TR.

b) Equipe Técnica Administrativa

Esta equipe será considerada para a realização das rotinas técnicas, administrativas e de supervisão da contratada, que contará com profissionais segundo suas áreas de atuação, para atender à multiplicidade das demandas que podem ser observadas ao longo da vigência do Contrato. Exemplos de profissionais: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança no Trabalho, Engenheiro Eletricista e Encarregado de Manutenção.

6.8. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.8.1. A prestação dos serviços contratados iniciar-se-á, preferencialmente, após 15 dias de assinatura do Contrato, respeitado o prazo para mobilização acordado.

6.9. HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.9.1. Os serviços manutenção preventiva e corretiva, objetos desta licitação deverão ser realizadas preferencialmente no período das 07:00 às 19:00 horas, em dias úteis.

6.9.2. Os serviços enquadrados como Serviços Eventuais poderão ser realizadas a qualquer momento, em data e horário previamente combinado com a CONTRATANTE.

6.10. TEMPO DE ATENDIMENTO

6.10.1. Prazo determinado para mobilização pela contratada, dos recursos necessários, visando sanar defeitos ou falhas dos equipamentos ou sistemas, baseado nos níveis de anormalidade.

6.10.2. Os prazos devem levar em consideração os níveis de prioridade (baixa, normal, alerta, urgência e emergência), as distâncias a serem percorridas pelas equipes. Os prazos correspondem ao tempo decorrido da abertura dos chamados (Ordem de Serviço - O.S.) até a mobilização.

PRIORIDADE	PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO			TIPOS DE OCORRÊNCIA	
	MUNICÍPIO /SEDE	OUTRAS UNIDADES			
		ATÉ 200 KM	ACIMA 200 KM		

Emergência - Tipo A	1 hora	2 horas	4 horas	Ocorrências de falhas num equipamento ou sistema onde sejam requisitadas ações imediatas a fim de preservar vidas ou patrimônio e/ou garantir a continuidade de atividades essenciais do INSS.
Urgência- Tipo B	2 horas	4 horas	6 horas	Ocorrências de defeitos que demandem ações a fim de manter a continuidade da prestação dos serviços inerentes ao INSS.
Alerta- Tipo C	4 horas	6 horas	1 dia	Ocorrências de defeitos ou falhas que não interferem imediatamente na continuidade de atividades essenciais do INSS, mas que requerem ações corretivas.
Normal- Tipo D	1 dia	2 dias	3 dias	Ocorrências que poderão ser atendidas num prazo maior, sem comprometer ou prejudicar o funcionamento ou a imagem do INSS em curto prazo.
Baixa- Tipo E	2 dias	5 dias	10 dias	Ocorrências que poderão ser atendidas num prazo mais elástico, sem comprometer ou prejudicar o funcionamento ou a imagem do INSS em médio prazo.
Serviço de Adequação / Atuações Preventivas	Data conforme O. S.	Data conforme O.S.	Data conforme O.S.	Ocorrências não especificadas, que poderão ter sua execução negociada/programada de acordo com o caso.

6.11. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.11.1. Os serviços deverão ser prestados nos imóveis de propriedade ou uso do INSS, mantidos pela Gerência Executiva do INSS em Belém-Marabá-Santarém//PA, Boa Vista/RR, Macapá/AP, Palmas/TO e Rio Branco/AC, conforme tabelas abaixo:

Gerência Executiva em Palmas/TO e Marabá/PA (31 unidades/ Área Total de 19.307,17 m²)

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (M2)
GEX PALMAS	Avenida NS-1, Quadra ACSU-SO 20, Lote 05, Centro, CEP 77.015-202, Fone: 3233.3161	5291,45 m2
APS Palmas	Avenida NS-1, Quadra ACSU-SO 20, Lote 05, Centro, CEP 77.015-202, Fone: 3233.3161	961,30 m2
APS Miracema	Alameda Sussuapara, Quadra 66, Lote 1/15, Setor Sussuapara, CEP 77.650-000 , Fone: 3233.3169 /1659	525,00 m2
APS Guaraí	Rua 8, s/nº, Centro, CEP 77.700-000, Fones: 3233.3176 - 3464.4006	330,00 m2
APS Colinas	Rua 7, Quadra 33-A, Lote 5-B, Centro, CEP 77.760-000, Fones: 3233.3191/4201/3157	330,00 m2
APS Arapoema	Avenida Garimpeiros esquina com Rua Emílio R. Junior, Quadra 65, Lote B, Centro, CEP 77.780-000	330,00 m2
APS ARAGUAÍNA	Rua 22 de novembro, nº 351, Centro, CEP 77804-130, Fones: 3233.3165/3166/3167/3168	1254,00 m2

APS Tocantinópolis	Rua Horácio de Negreiros, Quadra 93, Lote 4-A, s/nº, Setor Aeroporto, CEP 77.900-000, Fones: 3233.3174/3186	330,00 m2
APS Araguatins	Rua Bartolomeu Bueno da Silva, esquina com Rua Getúlio Vargas, Quadra 87, Lote 1-B, Centro, CEP 77.950-000, Fone: 3233.3175	373,30 m2
APS Paraíso	Avenida Castelo Branco, Quadra 3-A, Setor Bela Vista, CEP 77.600-000, Fone: 3233.3170	332,52 m2
APS Porto Nacional	Rua Manoel Aires Manduca, nº 02, Setor Central, CEP 77.500-000, Fone: 3233.3171	525,00 m2
APS Gurupi	Avenida Rio de Janeiro, nº 1.527, Quadra 326, Centro, CEP 77.403-090, Fones: 3233.3163/3162 /3164	1050,10 m2
APS Dianópolis	Rua 10, Quadra 32, Lotes 1/4, Setor Nova Cidade, CEP 77.300-000, Fones: 3233.3172/1139/1136	340,00 m2
APS Arraias	Avenida JK, Quadra S, Lotes 2D e 2E, Setor Arnaldo Prieto, CEP 77.330-000, Fone: 3233.3173	465,00 m2
APS DOM ELISEU	RUA SANTA CLARA, QUADRA 19 A, LOTE 4 B, S/Nº, B: ESPLANADA - DOM ELISEU-PA	330,00 m2
APS NOVO REPARTIMENTO	RUA BELÉM, S/Nº -QUADRA 20 -LOTES 21, 22 e 23, B: VILA TUCURUÍ - NOVO REPARTIMENTO-PA	330,0 m2
GEX MARABÁ	FOLHA 32, QUADRA 19, B: NOVA MARABÁ - MARABÁ-PA	691,70 m2
APS MARABA	RUA ACROPOLIS DO AMAPÁ, S/Nº, B: CIDADE NOVA - MARABÁ-PA	878,66 m2
APS PARAUAPEBAS	LOTEAMENTO RES. JARDIM CANADÁ, AV. A - QUADRA 93 -LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 20, CENTRO - PARAUAPEBAS-PA	626,50 m2
APS TUCURUÍ	AV. SETE DE SETEMBRO, S/Nº, CENTRO - TUCURUÍ-PA	580,87 m2
APS GOIANESIA DO PARÁ	RUA DA PAZ S/Nº, B: ALTO BONITO - GOIANÉSIA DO PARÁ-PA	330,00 m2
APS SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	TRAVESSA ADMINISTRATIVA, S/Nº, B: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA	330,00 m2
APS XINGUARA	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, QUADRA 16, S/Nº, B: SETOR SELECTA - XINGUARA-PA	330,00 m2
APS JACUNDÁ	RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº , B: JUSCELINO KUBITCHECK - JACUNDÁ-PA	330,00 m2
APS OURILANDIA DO NORTE	RUA KAIAPÓ, SETOR 03, QUADRA 09, Nº 11 E 12, B: NOVO HORIZONTE - OURILÂNDIA DO NORTE-PA	330,00 m2
APS TAILANDIA	RUA EMATER, Nº 16, B: PAGANINI - TAILÂNDIA-PA	330,00 m2
APS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	AV. JUSCELINO KUBITSCHAK, Nº 2650, CENTRO - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA	301,77 m2

APS REDENÇÃO	RUA ENGENHEIRO LUIZ ESTEVÃO, S/Nº, B: ADEMAR GUIMARAES - REDENÇÃO-PA	160,00 m ²
APS RONDON DO PARÁ	RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº, CENTRO - RONDON DO PARÁ-PA	330,0 m ²
SANTANA DO ARAGUAIA	AVENIDA HENRIQUE VITA, S/Nº, B: RODOVIÁRIO - SANTANA DO ARAGUAIA-PA	330,00 m ²
APS SÃO FELIX DO XINGU	AV. GOIÁS, LOTE 02, QUADRA 239, S/Nº, CENTRO - SÃO FÉLIX DO XINGU-PA	330,00 m ²

Gerência Executiva em Rio Branco/AC (7 unidades/ Área Total de 5.411,90 m²)

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (M ²)
GEX RIO BRANCO	AV GETULIO VARGAS 1.273,BOSQUE,RIO BRANCO/AC; CEP:69.900-466; CNPJ:29.979.036 /0423-07.	2658,68 m ²
APS RIO BRANCO - CENTRO	AV GETULIO VARGAS - 647, CENTRO, RIO BRANCO/AC; CEP: 69.900-060; CNPJ: 29.979.036/1357-47.	1150,00 m ²
APS BRASILÉIA	RUA ODILOM PRATAGY 78, CENTRO, BRASILEIA/AC; CEP: 69.932-970; CNPJ:29.979.036 /1355-85.	126,35 m ²
APS CRUZEIRO DO SUL	AVENIDA RODRIGUES ALVES 286, CENTRO, CRUZEIRO DO SUL/AC; CEP:69.980-970; CNPJ:29.979.036/0170-35.	545,87 m ²
APS TARAUACÁ	RUA DR° SANSÃO GOMES N° 91,CENTRO, TARAUACA/AC; CEP:69.970-000; CNPJ: 29.979.036/1247-02.	271,00 m ²
APS FEIJÓ	AVENIDA PLÁCIDO DE CASTRO, CENTRO, FEIJO/AC; CEP:69.960-970; CNPJ:29.979.036 /1465-10	330,00 m ²
APS SENA MADUREIRA	RUA VIRGULINO DE ALENCAR 542, CENTRO, SENA MADUREIRA /AC;CEP:69.940-970; CNPJ:29.979.036/1659-05	330,00 m ²

Gerência Executiva em Boa Vista/RR (9 unidades/ Área Total de 5.829,00 m²)

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (M ²)
GEXBOA VISTA/RR	AV. GLAYCON DE PAIVA, Nº 132 - CENTRO/RR - CEP: 69.301-250	722,00 m ²
APS BOA VISTA/RR	AV. GLAYCON DE PAIVA, Nº 132 - CENTRO/RR - CEP: 69.301-250	1002,00 m ²
SALA DE TREINAMENTO/ANEXO GEXBAV/RR	AV. MÁRIO HOMEM DE MELO, Nº 131 - A	518,00 m ²
ARQUIVO GERAL - GEX BAV/RR	AV. CAPITÃO ENE GARCEZ, Nº 2091 - SÃO FRANCISCO	848,00 m ²
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CEDOCPREV/RR	AV. VILLE ROY, Nº 5112 - SÃO FRANCISCO	765,00 m ²
APS CARACARAÍ/RR	AV. DR. ZANNY, S/Nº - CENTRO - CARACARAÍ/RR	907,00 m ²
APS RORAINÓPOLIS/RR	RUA VALDENOR MACIEL, S/Nº - CENTRO - RORAINÓPOLIS /RR	402,00 m ²

APS ALTO ALEGRE/RR AV. 1º DE JULHO, Q - 29, LOTE 02, ZONA 03 - BAIRRO AZUL - 330,00
ALTO ALEGRE/RR

DEPÓSITO DA GEXBAV/RR AV. MÁRIO HOMEM DE MELO, Nº 131 - B 335,00

Gerência Executiva em Belém/PA, Santarém/PA e Macapá/AP (59 unidades/ Área Total de 49.876,60 m²)

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (M2)
GEX BELÉM	AV. NAZARE, TÉRREO, Nº 79, B: NAZARE - BELÉM-PA	9843,66 m2
APS ICOARACI	RUA CEL. JUVÊNCIO SARMENTO, Nº 1426, B: ICOARACÍ - BELEM-PA	458,17 m2
APS BELÉM TELÉGRAFO	AV. SENADOR LEMOS, Nº 1583, B: TELEGRAFO - BELÉM-PA	617,69 m2
APS BELÉM MARCO	PASSAGEM LINDOLFO COLLOR, S/Nº, B: MARCO - BELÉM-PA	3224,60 m2
APS BELÉM PEDREIRA	AV. PEDRO MIRANDA, Nº 1060, B: PEDREIRA - BELÉM-PA	943,78 m2
APS BELÉM JURUNAS	AV. ROBERTO CAMELIER , Nº 1080, B: JURUNAS - BELÉM-PA	402,90 m2
APS BELÉM SÃO BRAS	AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, Nº 2858, B: SÃO BRAS - BELÉM-PA	821,84 m2
APS BELÉM NAZARÉ	AV NAZARE, Nº 79 TÉRREO, B: NAZARE - BELÉM-PA	1637,08 m2
CASA DO IDOSO	AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 914,B: MARCO - BELÉM-PA	450,00 m2
EDIFÍCIO COSTA E SILVA	AV NAZARE - 79 - 1º ANDAR- SALA 105, B: NAZARÉ - BELÉM-PA	7010,31 m2
Ex ginásio e fisioterapia	PASSAGEM LINDOLFO COLLOR, S/Nº, B: MARCO - BELÉM-PA	514,00 m2
APS ACARÁ	RODOVIA PA 252,KM 01 NA TRAV JACAREQUAR, B: ALEGRIA - ACARÁ-PA	330,00 m2
APS ANANINDEUA	ARTERIAL A- 18, WE-51 -S/Nº, B: CIDADE NOVA I - ANANINDEUA-PA	820,77 m2
APS ABAETETUBA	AV. D. PEDRO II, Nº 538, B: CENTRO - ABAETETUBA-PA	459,80 m2
APS BAIÃO	RUA JÚLIO BRITO, S/Nº, B: MUTIRÃO - BAIÃO-PA	330,00 m2
APS BARCARENA	TRAVESSA DA MATRIZ - QUADRA 114 -Nº 60, B: CENTRO - BARCARENA-PA	330,00 m2
APS BENEVIDES	AV. JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ,S/Nº, B: CENTRO - BENEVIDES-PA	330,00 m2
APS BRAGANÇA	AV. ALACID NUNES, S/Nº, B: CENTRO - BRAGANÇA-PA	348,91 m2
ARQUIVO SETORIAL	AV. ALACID NUNES, S/Nº, B: CENTRO - BRAGANÇA-PA	108,54 m2
BRAGANÇA		
APS BREVES	AV. WILSON CÂMARA FRAZÃO, S/Nº, B: CENTRO - BREVES-PA	626,50 m2
APS CAMETÁ	RUA 23 DE NOVEMBRO, Nº 1235, B: CENTRO - CAMETÁ-PA	450,13 m2
APS CAPANEMA	RUA DR. JOÃO PESSOA, S/Nº, B: CENTRO - CAPANEMA-PA	635,80 m2
APS CASTANHAL	RUA CONEGO LUIS LEITÃO, Nº 1817, B: CENTRO - CASTANHAL-PA	1666,85 m2
APS CURUÇA	RUA GONÇALO FERREIRA, S/Nº, B: BAIRRO NOVO - CURUÇÁ-PA	330,00 m2
APS CAPITÃO POÇO	AV. GOVERNADOR FERNANDO GUILHON, S/Nº, B: RODOVIÁRIO - CAPITÃO POÇO-PA	330,00 m2
APS CONCÓRDIA DO PARÁ	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, S/Nº, B: NOVA AURORA - CONCÓRDIA DO PARÁ-PA	330,00 m2
APS GARRAFÃO DO NORTE	TRAVESSA AGOSTINO BRASIL, S/Nº, B: PEDRINHAS - GARRAFÃO DO NORTE-PA	330,00 m2
APS IGARAPÉ AÇU	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/Nº, B: CENTRO - IGARAPÉ-AÇU-PA	330,00 m2
APS IPIXUNA DO PARÁ	TRAVESSA PEDRO AYRES DA SILVA, S/Nº, B: CENTRO - IPIXUNA DO PARÁ-PA	330,00 m2
APS MÃE DO RIO	RODOVIA PA 252, QUADRA 68, S/Nº, B: SEVERINO OLIVEIRA - MÃE DO RIO-PA	330,00 m2
APS MARACANÃ	RUA ESPIRITO SANTO, S/Nº - QUADRA 24, B: CENTRO - MARACANÃ-PA	330,00 m2
APS MARAPANIM	RUA DINIZ BOTELHO, S/Nº, B: CENTRO - MARAPANIM-PA	330,00 m2
APS MOCAJUBA	TRAVESSA LAURO SODRÉ, S/Nº, B: CENTRO - MOCAJUBA-PA	330,00 m2
APS MOJU	AV. DAS PALMEIRAS, S/Nº, B: AVIAÇÃO - MOJU-PA	330,00 m2
APS NOVA ESPERANÇA	RODOVIA PA 124, S/Nº, ESQUINA COM A TRAVESSA JATOBÁ, BAIRRO NOVO -	330,00 m2
DO PIRIÁ	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PA	
APS PARAGOMINAS	RUA SANTARÉM, PRAÇA TRÊS IRMÃOS, Nº 744 - PARAGOMINAS-PA	599,59 m2
APS SALINÓPOLIS	TRAVESSA TIRADENTES, Nº 66, B: SÃO VICENTE - SALINÓPOLIS-PA	330,00 m2
APS SANTA IZABEL	RUA JOÃO COELHO, S/Nº, CENTRO - SANTA ISABEL DO PARÁ-PA	330,00 m2
APS SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	RUA INÁCIO NETO, S/Nº, B: VILA NOVA - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA	330,00 m2
APS SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	AV. DA BOA VISTA DO CACOAL, S/Nº, B: AEROPORTO - SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA	330,00 m2
APS VIGIA DE NAZARÉ	RODOVIA PA 412, KM 2 , S/Nº, B: SIQUEIRA - VIGIA-PA	330,00 m2
APS VISEU	AV. JUSTO CHERMONT, S/Nº, CENTRO - VISEU-PA	309,00 m2
GEX MACAPÁ/APS	RUA LEOPOLDO MACHADO, 2529, BAIRRO: CENTRAL, MACAPÁ/AP	2569,61 m2
MACAPÁ		

CEDOCPREV	Rua Tiradentes, 18 – Centro – Macapá	1142,30 m2
APS SANTANA	Rua Salvador Diniz, 1504 – Hospitalidade – Santana/AP	475,00 m2
APS LARANJAL DO JARI	Rua Rio Jari, 1183 – Agreste – Laranjal do Jari/AP	467,00 m2
APS AMAPÁ	Rua Guarani, 871, Sete Mangueiras – Amapá/AP	467,00 m2
APS PORTO GRANDE	Av. Mario Cruz, S/N – Centro – Porto Grande/AP	330,00 m2
APS OIAPOQUE	Br-156, km 02, Gleba Uaçá, Retiro Patauá, Lote 1 – Oiapoque	330,00 m2
APS MACAPÁ (DESATIVADA)	Rua General Rondon, 1039 – Centro – Macapá/AP	1101,30 m2
APS/GEX SANTARÉM	RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 383, CENTRO - SANTARÉM-PA	1088,00 m2
APS NOVO PROGRESSO	RUA ITAITUBA, QUADRA 143, LOTES 7/8, SETOR 14, B: BELA VISTA - NOVO PROGRESSO-PA	330,00 m2
APS ITAITUBA	AV MARECHAL RONDON, S/Nº, B: AEROPORTO VELHO - ITAITUBA-PA	475,00 m2
ARQUIVO SETORIAL ITAITUBA	AV MARECHAL RONDON, S/Nº, B: AEROPORTO VELHO - ITAITUBA-PA	368,00 m2
APS ALENQUER	RUA DR. PEDRO VICENTE, S/Nº, CENTRO - ALENQUER-PA	278,47 m2
APS ALTAMIRA	AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, S/Nº, B: ESPLANADA DO XINGU - ALTAMIRA-PA	585,00 m2
APS MONTE ALEGRE	AV. NILO PEÇANHA, S/Nº, B: TERRA AMARELA - MONTE ALEGRE-PA	330,00 m2
APS URUARÁ	AV. FRANCISCO MILANSKI, QUADRA 109, LOTE 02, S/Nº, CENTRO - URUARÁ-PA	330,00 m2
APS PORTO DE MOZ	TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº, B: CABANAGEM - PORTO DE MOZ-PA	330,00 m2

6.11.2. Além das áreas informadas nas tabelas acima, a cobertura contratual poderá, a critério da Administração, abranger outros imóveis ou lotes /terrenos não edificados, administrados pelo INSS (no âmbito da Superintendência Regional Norte/Centro Oeste), para o atendimento de demandas por serviços corretivos/eventuais, necessários o funcionamento das unidades e/ou para manutenção da segurança, saúde pública, acessibilidade e preservação do patrimônio. Além de dar provimento a ações corretivas esporádicas, em áreas/edificações públicas ou de terceiros, em caso de sinistros, quando o fato gerador da demanda guardar relação com componentes/equipamentos/sistemas ou ações relativas aos imóveis do administrados pelo INSS.

6.11.2.1. Os serviços não poderão ser caracterizados como obra.

6.11.2.2. Os serviços serão executados por demanda com pagamento por custo unitário, segundo as quantidades efetivamente executadas. Os critérios de execução, medição e pagamento serão os estabelecidos no TR para serviços eventual.

6.12. GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

6.12.1. O gerenciamento visa o acompanhamento e controle eficiente dos serviços de manutenção predial prestados pela CONTRATADA durante o transcorrer do contrato. Ele promove a integração entre os envolvidos no processo, a saber: CONTRATANTE, CONTRATADA e o público usuário, gerando transparéncia, economicidade, confiabilidade e segurança na gestão. Será responsável pela identificação, cadastramento e gerenciamento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra, propiciando a elaboração e acompanhamento de rotinas, com verificação através de relatórios gerenciais.

6.12.2. Este gerenciamento deverá ser através de rotinas simples, controladas através de uso de software específico, a ser disponibilizado pela contratada (até que o INSS tenha sua própria plataforma de controle), mediante pagamento de mensal. A comunicação informal através de telefone e contato direto entre os envolvidos, pode dar celeridade a algumas tratativas, mas há que zelar para o registro formal, ainda que como uso de correios eletrônicos, do que foi acordado para desenvolvimento dos trabalhos, solução de divergências, etc.

6.13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.13.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, em termos técnicos e administrativos. Estas atividades serão realizadas pelo Gestor do Contrato, auxiliado pelos Fiscais Técnico, Administrativo e Setorial a serem nomeados pelo INSS, nos termos da IN SEGES 05/2017, levando em consideração o uso constante do Índice de Medição de Resultados (IMR), conforme modelo previsto, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.13.2. A administração deverá verificar constantemente a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços e se os mesmos estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório.

6.13.3. Dentro da área administrativa, será verificada constantemente a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas da CONTRATADA, sendo efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado, sob responsabilidade do Fiscal Administrativo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

7.1.1. Para a contratação pretendida a relação da demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada deverá ser de 100% (cem por cento), tendo em vista que foram considerados todos os setores e prédios na abrangência das Unidades Administrativas informadas no item 6.11.

7.1.2. As áreas internas compreendem todos os andares, garagens e coberturas. As áreas externas compreendem as áreas não edificadas, mas integrantes dos imóveis, como: muros, rampas, estacionamentos, circulação de veículos, acessos, inclusive passeio público (calçadas).

7.2. DA ABRANGÊNCIA DO CONTRATO

7.2.1. Os serviços relacionados à contratação serão executados nos imóveis do INSS informados no item 6.11.

7.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.3.1. Em conformidade como o modelo de contratação, a definição da demanda e consequentemente seu custo, passa pela quantificação dos seguintes itens.

a) Mão de obra (de manutenção e técnico/administrativa)

b) Quantificação de deslocamentos e pernoites

c) Quantidade de materiais de consumo acessórios (parcela fixa) e materiais e insumos (sob demanda)

I - Consumo – materiais acessórios (parafusos, graxas, fitas isolantes, materiais para vedações, colas, fitas de manta aluminizada, silicones, lixas, entre outros)

II - Insumos/materiais a serem aplicados em demanda específica mediante anuência da Fiscalização.

7.3.2. Cabe observar que as quantidades foram obtidas com modelos matemáticos que buscaram cotejar todos os fatores que influenciam na demanda, através de uma base de dados consistente e com isso mitigar os riscos de subestimar ou superestimar os serviços. Todavia, justamente pelo seu caráter objetivo, os resultados devem ser interpretados e ajustados segundo as particularidades de cada conjunto de imóveis.

7.3.3. Todas as informações foram processadas em planilhas de cálculo, que facilitam a compreensão e apresentam de forma clara os resultados obtidos.

7.3.4. Tipos de Mão de Obra

7.3.4.1. As equipes para a execução dos Serviços de Manutenção Predial, foram classificadas em duas categorias: equipe técnica de manutenção e equipe técnica administrativa.

7.3.4.2. A equipe técnica de manutenção será composta por profissionais qualificados, como Oficial de Manutenção – CBO 5143-25. Devendo possuir capacidade técnica para executar e reparar instalações elétricas, em baixa tensão, mecânica, redes telefônicas e de comunicação de dados, rede hidráulica e pequenos reparos em alvenarias, coberturas, pisos e revestimentos e demais instalações civis.

7.3.4.2.1 Essa mão de obra será integralmente dedicada ao contrato e desempenhará as atividades inerentes às rotinas de serviços de manutenção e pequenos reparos.

7.3.4.2.2 Para serviços especializados (pintura, serralheria, carpintaria, etc) estes serão remunerados por demanda.

7.3.4.3. A equipe técnica administrativa compõe-se do encarregado geral e/ou engenheiro/arquiteto que desempenharão as atividades de gestão, supervisão, controle e acompanhamento das atividades, contato direto com a fiscalização, elaboração de diagnósticos, relatórios, orçamentos, laudos e demais peças necessárias à boa condução e implementação dos serviços necessários, dentro da melhor técnica.

7.3.4.4. Para o trabalho em questão a equipe técnica de manutenção padrão (para efeito de aplicação do método de cálculo) compõe-se de 2 a 3 técnicos, sendo dois oficiais de manutenção e um ajudante (se necessário). Caberá ao orçamentista ajustar a equipe técnica de manutenção segundo as particularidades de cada agrupamento de imóveis.

7.3.5. Dimensionamento da Mão de Obra

7.3.5.1. O dimensionamento do número de equipes necessárias guarda relação direta com o número de imóveis envolvidos, o estado de conservação dos mesmos, área de cada imóvel, sua distribuição espacial (deslocamentos) e ainda o tipo de ocupação (taxa de ocupação, tipo de utilização dos espaços, tipos, quantidades de equipamentos etc).

7.3.5.2. Nessa diretriz a definição por determinada metodologia de quantificação deve vir acompanhada de crítica se a mesma se adequa ao conjunto dos imóveis em estudo.

7.3.5.3. Para o presente estudo, o dimensionamento da equipe baseou-se em metodologia já praticada em outros contratos do INSS. A mesma leva em consideração a área de cada imóvel, seu estado de conservação e sua distribuição espacial. De experiências anteriores, pode-se afirmar que prestigia também o tipo de ocupação dos imóveis em estudo, já que em outras situações semelhantes os resultados foram satisfatórios.

7.3.5.4. Foi utilizado método de cálculo ancorado no método de ROSS-HEIDECKE que aponta coeficientes para o estado de conservação e fatores de depreciação em função da idade e características do imóvel, relacionadas ao seu estado de conservação.

7.3.5.5. Da aplicação destes conceitos resulta um acréscimo de área teórico, que representa a elevação da demanda por serviços de manutenção, afetando diretamente o tempo de serviço.

7.3.5.6. O dimensionamento segue com a aplicação de um fator de produtividade que traduz, por m², o número de horas de atuação da equipe padrão nas atividades de manutenção. Para finalizar é preciso somar o tempo gasto com deslocamentos ao tempo de execução das tarefas, gerando assim o tempo total de serviço.

FIGURA 7.1 - Tabela de Características das Edificações para ROSS-HEIDECKE

TABELA DE CARACTERÍSTICAS DAS EDIFICAÇÕES PARA ROSS-HEIDECKE			
ITEM	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	COEFICIENTE "C"	CARACTERÍSTICAS
a	NOVO	0,00%	Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresente apenas sinais de desgaste natural da pintura
b	ENTRE NOVO E REGULAR	0,32%	Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresente necessidade apenas de uma demão leve de pintura para recompor a sua aparência
c	REGULAR	2,52%	Edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado apenas com reparos de eventuais fissuras superficiais localizadas e /ou pintura externa e interna
d	ENTRE REGULAR E REPAROS SIMPLES	8,09%	Edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado com reparo de fissuras e trincas localizadas e superficiais e pintura externa e interna
e	REPAROS SIMPLES	18,10%	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras e trincas superficiais generalizadas, sem recuperação do sistema estrutural. Eventualmente, revisão do sistema hidráulico e elétrico
f	ENTRE REPAROS SIMPLES E IMPORTANTES	33,20%	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras e trincas, e com estabilização e /ou recuperação localizada do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a revisão e com substituição eventual de algumas peças desgastadas naturalmente. Eventualmente possa ser necessária a substituição dos revestimentos de pisos e paredes, de um, ou de outro cômodo. Revisão da impermeabilização ou substituição de telhas da cobertura.
g	REPAROS IMPORTANTES	52,60%	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, com substituição de penos de regularização da alvenaria, reparos de fissuras e trincas, com estabilização e /ou recuperação de grande parte do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a substituição das peças aparentes. A substituição dos revestimentos de pisos e paredes, da maioria dos cômodos, se faz necessária. Substituição ou reparos importantes na impermeabilização ou no telhado.
h	ENTRE REPAROS IMPORTANTES E SEM VALOR	75,20%	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com estabilização e /ou recuperação do sistema estrutural, substituição da regularização da alvenaria, reparos de fissuras e trincas. Substituição das instalações hidráulicas e elétricas. Substituição dos revestimentos de pisos e paredes. Substituição da impermeabilização ou do telhado
i	SEM VALOR	100,00%	Edificação em estado de ruína

FIGURA 7.2 - EXEMPLO DA TABELA DE DIMENSIONAMENTO

Unidade Administrativa	CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL						VISITAS TÉCNICAS DE ROTINA				
	Área da Unidade (m ²)	Área Efetivamente Utilizada (m ²)	Idade Estimada (Anos)	Indicador de Estado de Conservação (Ross-Heidecke)	Coeficiente para o Estado de Conservação (%)	Depreciação Estimada (Ross-Heidecke)	Adicional de Área Utilizada por Depreciação (m ²)	Duração do Atendimento (Dias/Visita)	Duração do Atendimento Adicional (Dias)	Duração para Deslocamento	Duração (Total Dias)
UNIDADE 1	2.980,00	2.086,00	60	g	52,60%	0,52	1078,869325	3,31 dia(s)	1,71 dia(s)	0,00 dia(s)	5,02 dia(s)
UNIDADE 2	1.088,60	1.088,60	40	f	33,20%	0,58	628,759906	2,38 dia(s)	1,37 dia(s)	0,05 dia(s)	3,80 dia(s)
UNIDADE 3	560,00	560,00	50	g	52,60%	0,58	327,0333728	1,42 dia(s)	0,83 dia(s)	0,08 dia(s)	2,32 dia(s)
UNIDADE 4	2.202,85	2.202,85	40	e	18,10%	0,54	1191,637573	3,41 dia(s)	1,84 dia(s)	0,06 dia(s)	5,31 dia(s)
UNIDADE 5	1.016,06	1.016,06	11	f	33,20%	0,41	418,5339923	2,25 dia(s)	0,93 dia(s)	0,15 dia(s)	3,32 dia(s)
UNIDADE 6	2.365,18	2.365,18	50	d	8,09%	0,67	1574,34358	3,54 dia(s)	2,36 dia(s)	0,08 dia(s)	5,97 dia(s)
UNIDADE 7	635,00	635,00	2	b	0,32%	0,02	12.09797491	1,55 dia(s)	0,03 dia(s)	0,29 dia(s)	1,88 dia(s)

7.3.6. Produtividade das Equipes

7.3.6.1. A produtividade guarda direta relação com o estado de conservação, tipo de ocupação e tipo de edificação. Assim cuidou-se de tratar a produtividade com parâmetros praticados no âmbito do INSS.

7.3.6.2. O estado de conservação por sua vez, já se faz representar pela aplicação dos coeficientes e fatores do método ROSS-REIDECK. Assim, o ponto de partida para definição da produtividade foi sobre o estudo baseado no programa PEX, desta feita a produtividade representa o trabalho das equipes em condições normais de conservação em imóveis com ocupação típica dos imóveis em estudo.

FIGURA 7.3 - TABELA DE PRODUTIVIDADE PARA IMÓVEIS DO PEX

PARÂMETROS DE PRODUTIVIDADE BASEADO NAS APS DO PROGRAMA "PEX"			
TIPO	ÁREA (M ²)	HORAS	HORAS / M ²
TIPO I	874,00	16	0,01831
TIPO II	635,00	16	0,02520
TIPO III	469,00	8	0,01706
TIPO IV	330,00	8	0,02424
PRODUTIVIDADE MÉDIA			0,02120087

7.3.6.3. Porém com estes parâmetros observou-se valores excessivamente elevados para grandes áreas. Para este estudo, que conta com áreas acima de 5.000,00 m², foi necessário aprimorar este trabalho buscando estabelecer valores de produtividade para áreas acima de 1.000,00 m² mais próximos da realidade observada no dia a dia.

7.3.6.4. Para tanto foi necessário buscar entender como o aumento da área impacta a produtividade e quais são as demandas que não guardam relação de crescimento direto com o incremento de área.

7.3.6.5. Nota-se que a Equipe Padrão constitui-se de 2 técnicos e um ajudante. A formação mais usual é a seguinte:

- 2 – Oficial de Manutenção (CBO 5143-25);
- 1 – Auxiliar de Manutenção Predial (auxiliar de eletricista/bombeiro hidráulico/pedreiro).

7.3.6.6. A presença do oficial com experiência sólida em eletricidade é praticamente obrigatória em todas as visitas, devido à intensa utilização de equipamento

s e a frequência de algumas ações como troca de lâmpadas e inspeções de quadros elétricos que demandam formação específica.

7.3.6.7. Já o segundo oficial via de é desejável que tenha tenha formação mais ampla, em função de demandas específicas.

7.3.6.8. É possível constatar também uma tendência de comportamento das demandas à medida do incremento de área. Abaixo são abordados os comportamentos das intervenções mais correntes no âmbito dos serviços de manutenção, que são as demandas por serviços elétricos e de rede, serviços afetos ao sistema hidrossanitário e coberturas:

- A demanda por serviços de elétrica e de rede de dados evolui proporcionalmente ao incremento de área. Ou seja, o incremento de área útil implica em demanda por iluminação, pontos elétricos e lógicos, praticamente com a mesma densidade por m².
- Os serviços afetos ao sistema hidrossanitário têm incremento mais discreto, no estudo foi possível constatar que o número de pontos de água /esgoto não crescem na mesma proporção do incremento de área. Assim, a densidade de pontos, ou seja o número de pontos/m² quadrado, tende a diminuir.
- Para as coberturas o que se observa é que geralmente para maiores áreas tem-se uma tendência de verticalização dos imóveis, o que também impõe um incremento mais discreto da demanda mediante o incremento de área.

Na tentativa de traduzir essas constatações em parâmetros foram feitas as seguintes ponderações.

FIGURA 7.4 - TABELA DE FATOR DE PRODUTIVIDADE X TAMANHO DA ÁREA

Serviços	Participação	ÁREA							
		Pequena		Média		Grande		Extra	
		Fator de demanda	Fator de produtividade						
Elétrica/dados	50,0%	1	0,5	1	0,5	0,75	0,375	0,7	0,35
Hidrossanitário	25,0%	1	0,25	0,5	0,125	0,4	0,1	0,2	0,05
Demais	25,0%	1	0,25	0,5	0,125	0,4	0,1	0,2	0,05
Total	100,0%	K: 1		K: 0,75		K: 0,575		K: 0,45	

7.3.6.10. O fator de produtividade é o produto do fator de demanda sobre a participação, o somatório dos fatores de produtividade resultam no fator K a ser aplicado sobre a produtividade padrão, que foi, de forma conservadora, tomada como sendo a produtividade de 1 equipe trabalhando 8 horas em uma edificação de 330 m². Veremos mais adiante, que a escolha dessa produtividade padrão foi acertada, como segue abaixo elucidado.

7.3.6.11. O passo seguinte visa responder quanto medem as áreas pequenas, médias, grandes e extras.

7.3.6.12. Em termos de manutenção predial pensou-se na seguinte classificação:

- Áreas pequenas – demandam 1 dia de trabalho da equipe padrão.
- Áreas médias – demandam 2 dias de trabalho da equipe padrão.
- Áreas grandes – demandam 3 dias de trabalho da equipe padrão.
- Áreas extras – demandam 4 dias de trabalho da equipe padrão.

7.3.6.13. Após aplicação destas considerações e dos fatores de produtividade “K” temos o seguinte cenário:

FIGURA 7.5 - TABELA DE PRODUTIVIDADE X ÁREA

	Dias	k	Produtividade	Área
Pequena	1	1	0,02424	330
	2	0,75	0,01818	880
	3	0,575	0,01394	1721,7391
	4	0,45	0,01091	2933,3333

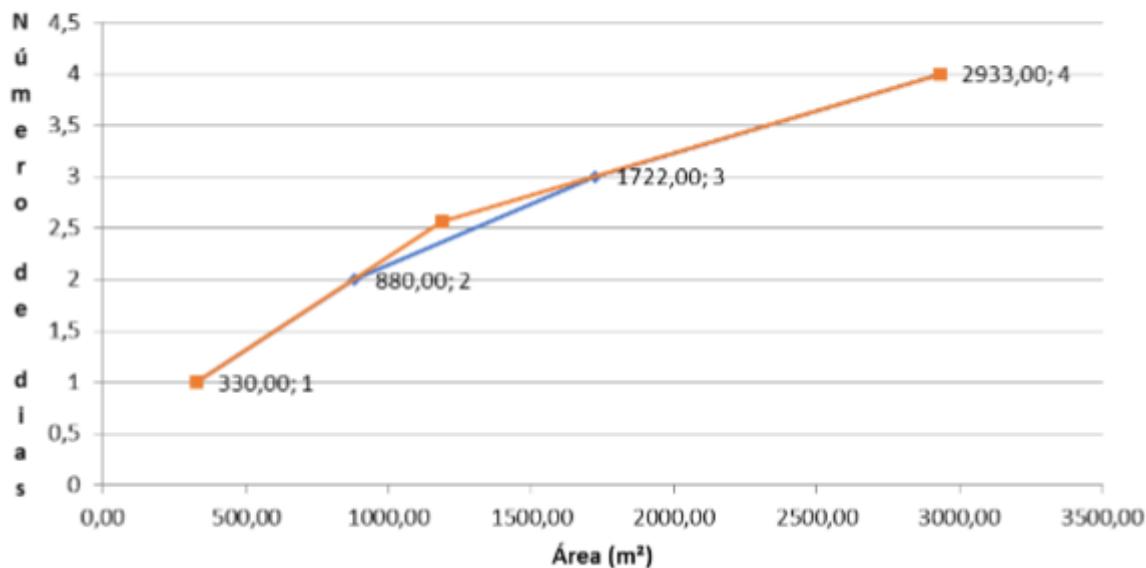
7.3.6.14. Nota-se que as produtividades das áreas pequenas e médias estão plenamente harmonizadas com a planilha da figura 7.3. Este estudo foi levado à efeito para o conjunto dos imóveis da GEXGOI/GEXANP (62 unidades), GEXDF (22 unidades) e GEXPALMAS (13 Unidades), com um total de 97 unidades, com resultados considerados bem próximos da realidade, o que foi considerado suficiente para validar as produtividades propostas na Figura 7.5, norteando as contratações de Manutenção Predial das Gerências Executivas vinculadas à Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste. Como exemplo, cita-se as contratações efetivadas através do Pregão Eletrônico Nº 11/2022, 02/2023 e 16/2023.

7.3.6.15. Em uma avaliação preliminar foi possível constatar aderência destes fatores também para o conjunto dos imóveis das Gerências envolvidas na presente contratação, quais sejam, GEXCBA, GEXSIN, GEXMCP e GEXPTV, com um total de 71 unidades, sendo esta a metodologia que se propõe adotar também na presente Contratação.

7.3.7. Equação de produtividade das equipes

7.3.7.1. O gráfico abaixo ilustra os dados resultantes das produtividades obtidas conforme tabela acima.

Área x Tempo de atendimento



7.3.7.2. Para obter o tempo de serviço próprio para cada área foram criadas as linhas 1 e 2, a linha 1 conecta os dados de áreas médias e pequenas (330 e 880 m²) ao passo que a linha 2 conecta os dados das áreas grandes e extra.

7.3.7.3. Através destes dois pontos foram determinadas as equações de cada reta.

Equação da Reta 1

$$\frac{Y - 1}{X - 330} = \frac{2 - 1}{880 - 330}$$

$$X - 550Y + 200 = 0$$

Equação da Reta 2

$$\frac{Y - 3}{X - 1722} = \frac{4 - 3}{2933 - 1722}$$

$$X - 1211Y + 1911 = 0$$

7.3.7.4. Igualando as duas equações temos o ponto de interseção entre as retas: X=1187, Y=2,5582.

7.3.7.5. Assim podemos atribuir para áreas iguais ou inferiores a 1187 m², a equação da reta1 para obter o número de dias de serviço em função da área. E para área maiores que 1187 a equação da reta 2.

$$\text{Áreas até 1187: } N^{\circ} \text{ dias} = (A+220)/550 \quad \text{ou} \quad N^{\circ} \text{ dias} = 1+(A-330)/550$$

$$\text{Áreas > 1187: } N^{\circ} \text{ dias} = (A+1911)/1211 \quad \text{ou} \quad N^{\circ} \text{ dias} = 2,5582+(A-1187)/1211$$

7.3.8. Dimensionamento da Equipe Técnica/Administrativa

7.3.8.1. A quantificação da mão de obra de engenharia, assim como das equipes técnicas de manutenção, se relaciona diretamente com as condições físicas dos imóveis e sua distribuição espacial além de outros fatores como acervo técnico dos imóveis (existência de projetos, as builts etc), padronização dos imóveis (projetos tipo a exemplo do PEX); verticalização dos imóveis (com a verticalização amplia-se o escopo dos itens de segurança e combate a incêndio e também os cuidados e complexidade de execução de alguns serviços).

7.3.8.2. MODELO EMPÍRICO

I - A modelagem empírica leva em consideração que a maior parcela dos aspectos físicos como idade, estado de conservação, área e distribuição espacial está representada no dimensionamento da Equipe, conforme demonstrado acima, o que permite garantir que o dimensionamento da Equipe de Técnica de Supervisão pode ser deduzido da aplicação de um fator a ser aplicado sobre a quantidade de equipes necessárias ao desenvolvimento das atividades.

II - Nas análises efetuadas no presente estudo, conclui-se como razoável, um fator de correlação que pode variar de 5% a 15% a depender das condicionantes impostas pelo conjunto de imóveis em estudo.

III - Dado ao caráter empírico da metodologia os parâmetros aqui indicados são norteadores de tomada de decisão, devendo ser ajustado de acordo com a experiência obtida dos contratos anteriores, segundo as particularidades dos imóveis envolvidos.

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA / POR GRAU DE DIFICULDADE		
Engenheiro	Grau de dificuldade 1: 5% a 10%	Poucos imóveis (<15); estado geral de reparos simples a regular, boa parcela de imóveis padronizados, poucos imóveis com mais de 3 pavimentos. Inexistência de pendências junto ao MP ou Corpo de bombeiros.
	Grau de dificuldade 2: 8% a 12%	Número de imóveis < 30; estado geral de reparos simples a importantes, razoável parcela de imóveis padronizados, poucos imóveis com mais de 3 pavimentos. Existência ou não de pendências junto à vigilância sanitária, MP ou Corpo de bombeiros.
	Grau de dificuldade de dificuldade 3: 10% a 15%	Número de imóveis >30; mais de 50% (% em área) com estado geral de entre reparos simples a sem valor, boa parcela de imóveis não padronizados, maior verticalização. Existência de pendências junto à vigilância sanitária, MP ou Corpo de bombeiros.

7.3.8.3. MODELO POR ESTIMATIVA DE TEMPO

I - Neste modelo buscou-se quantificar o número de horas trabalhadas em cada atividade a ser desenvolvida pela mão de obra técnica. Tais como relatórios periódicos, planejamento dos serviços, suporte técnico, interlocução com fiscalização e gestores locais, inspeções, orçamentos etc.

II - As atividades foram divididas em 2 parcelas:

- Planejamento/administração/suporte técnico/vistorias/relatórios etc.
 - 1 a 3 horas/mês/imóvel
- Visita técnica detalhada (anual)
 - Deslocamento: função das rotas para atingir todos os imóveis
 - Relatório Técnico: 4 a 5 horas/imóvel

III - Assim, temos:

QUANTIDADE DE HORAS TÉCNICAS			
Atividade	Fator (K)	Unidade	Horas (H) / MÊS
E elaboração de relatórios, supervisão dos serviços e suporte técnico 1 A 3 H, por mês	Nº horas úteis / imóvel	Horas/imóvel	K x Nº de imóveis
deslocamentos Visitas técnica de avaliação anual	\sum distâncias para visitar todos os imóveis / 12 meses	km/mês	K / velocidade média
Visitas e Relatórios técnicos avaliação anual: 4 A 5 horas/imóvel	Nº horas úteis / imóvel	Horas/imóvel	K x Nº de imóveis/12
		TOTAL	Σ Horas (H)
A quantidade de homens/mês é obtida pela divisão das horas úteis necessárias pelas horas úteis de um mês de trabalho	Nº horas úteis / semana = 44 horas	Nº de Semanas/mês = (365,25/12)/7	

IV - Este foi o modelo adotado no presente Estudo, valendo-se do modelo empírico apenas para confirmar a escolha dos parâmetros praticados.

7.3.9. Quantificação dos Deslocamentos e Pernoites

7.3.9.1. Para determinar as quantidades de deslocamentos, pernoites e pedágios, serão simuladas rotas para as visitas de manutenção de sorte a contemplar todos os imóveis cobertos pela contratação. As rotas foram definidas com base nas informações colhidas junto à fiscalização dos contratos anteriores.

7.3.9.2. Os dados serão copilados em uma planilha de cálculo, onde é possível dimensionar as distâncias percorridas, o tempo de viagem, a quantidade de pedágio de cada segmento da rota e de pernoites. A planilha permite ainda que se ajuste o número de visitas necessárias e o número de deslocamentos necessários para cumprir o plano de manutenção de cada imóvel.

7.3.9.3. Como produto, além das distâncias percorridas que definirá os custos operativos dos veículos, serão obtidos o número de pernoites e pedágios necessários, além do tempo de mão de obra durante o deslocamento.

7.3.9.4. A quantificação final, leva em conta os deslocamentos para realização vistorias e ações preventivas, e devem ser utilizados para execução da maior parcela de serviços corretivos. Todavia quando houver necessidade de deslocamento fora do planejado, a Fiscalização poderá autorizar deslocamento específico a ser remunerado por demanda.

7.3.9.5 Quando não realizados os deslocamentos previsitos, deverá ser realizada glossa do valor correspondente, independente da motivação. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, desde que não tenha sido motivado por interesse da administração ou com o consentimento da Fiscalização.

7.3.10. Quantificação de Materiais

7.3.10.1. Para quantificação dos materiais serão colhidos junto à fiscalização dos contratos anteriores, informações detalhadas sobre quantidades e estado dos principais elementos que compõe as edificações e que são objeto dos serviços a serem contratados.

7.3.10.2. O tratamento dos dados, possibilitará a elaboração de uma planilha onde a quantidade de cada elemento, foi classificada segundo o seu estado (bom, regular ou ruim) e a esse estado foi atribuído um percentual de intervenção, desta feita será possível quantificar a quantidade a receber intervenção em cada elemento.

7.3.10.3. A correção de um determinando elemento demanda a utilização de vários materiais. Assim, os materiais envolvidos em cada tipo de intervenção serão levantados segundo o consumo necessário para uma unidade de serviço, multiplicado pela quantidade de serviço definida para cada elemento.

7.3.10.4. Noutra vertente e ainda utilizando a mesma planilha de cálculo, será possível identificar os serviços com demandas rotineiras dos serviços a serem executados por demanda, e assim as quantidades de materiais foram agrupadas como de materiais de consumo (de uso rotineiro) de materiais e insumos de uso por demanda.

7.3.10.5. As tabelas abaixo exemplificam

CÁLCULO DA DEMANDA POR SERVIÇO

APLICAÇÃO	ITEM	ESTADO			ESTIMATIVA DE INTERVENÇÃO (Bom 0,32%, Reg 2,52%, Ruim 5%)	TIPO MATERIAL
		Bom	Regular	Ruim		
Piso interno	Cerâmica	6.231,65	4.304,95	861,80	170,66	Insumo
Piso Externo	Pav intertravado	7.241,06	496,00	714,00	71,27	Insumo
Disjuntores	Disjuntor bipolar corrente de 10 a 50 A	119,00	86,00	49,00	4,98	Consumo
Lâmpadas	Lâmpada compacta LED de 10 w	10.807,00	7.341,00	4.410,00	438,61	Consumo

CÁLCULO DAS QUANTIDADES DE MATERIAIS SEGUNDO A DEMANDA DE SERVIÇOS

APLICAÇÃO	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE		
			Consumo	Serviço	Material
Piso cerâmico	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,86	170,66	829,38
	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,08	170,66	184,31
	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,24	170,66	40,96

CÁLCULO DAS QUANTIDADES DE MATERIAIS DAS INSTALAÇÕES

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/HIDROSSANITÁRIAS E DE REDE					
APLICAÇÃO	ITEM	QTDade	ESTIMATIVA DE INTERVENÇÃO		TIPO MATERIAL
			TOTAL	%	
Rede elétrica	Eletroduto de aço galvanizado dn 16mm (1/2"), tipo leve, inclusive conexões	5200	1,00%	52,0	Consumo
Hidrossanitário	Joelho PVC 45º esgoto 100 mm	1.200,00	2%	24,0	consumo

7.3.10.6. Os resultados finais serão objetos de críticas com base no histórico dos contratos anteriores, observando que o resultado apresenta um grau de precisão satisfatório.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.057.282,04

8.1.1. A estimativa do valor considera os orçamentos referenciais que deram origem às contratações mais recentes no âmbito da SRNCO, através dos pregões 11/2022, 02/2023, 16/2023 e 24/2023.

8.1.1.1. A amostra se restringiu-se a estes certames por tratar-se de modelagem de contratação equivalente ao que está sendo proposta neste estudo.

8.1.1.2. Os valores foram atualizados para a data de JULHO/2025, através da aplicação do INCC-DI.

8.1.1.3. Foram analisados os custos por m² das parcelas que compõem o serviço a ser contratado, quais sejam: mão de obra, materiais e serviços por demanda e deslocamento. A parcela de serviços eventual, sempre é definida aplicando um % sobre o custo total, assim a mesma não foi objeto de análise.

8.1.1.4. Os custos por m² após atualizados foram reunidos em uma planilha resumo para facilitar a análise.

8.1.1.5. A análise dos dados levou a uma constatação de que a parcela de materiais e serviços de demanda para a GEXRBC (pregão 02/2022) está bem abaixo da média. Essa constatação encontra amparo nas queixas dos Fiscais técnicos das Gerências de Palmas e Boa Vista que tiveram insucesso com as contratações derivadas do pregão 02/2022 e que motivaram nova contratação através do pregão 24/2023.

8.1.1.6. Desta feita para a parcela de materiais e serviços por demanda, a amostra foi saneada retirando do conjunto os dados da GEXRB, de sorte a obter o custo por m² mais adequado à realidade.

8.1.1.7. Nota-se ainda que o valor do custo por metro quadrado da GEXBAV é o maior de todo conjunto. Essa discrepância se explica pela área reduzida desta Gerência que faz com que, mesmo sendo alocada apenas uma equipe, bastante enxuta, o preço por m² fique acima das demais.

8.1.1.8. Ainda por tratar-se de uma Gerência com pouco imóveis, a GEXBAV apresenta deslocamentos de média e pequena distância, fazendo com que o custo de deslocamento seja um dos menores, ficando acima apenas da GEXDF.

8.1.1.9. Como o número de amostras é bastante razoável é possível verificar que áreas menores têm tendência a ter custo mais elevado. Assim, como estamos tratando de áreas pequenas como é o caso da GEXMCP, áreas Médias a Grandes como é para a GEXPTV e GEXCBA/GEXSIN, optou-se por extratificar a média em duas categorias segundo o porte de suas áreas.

8.1.1.10 Criou-se assim um parâmetro para áreas pequenas pautado na média dos valores das Gerências com essas características. Para as demais áreas tomou-se a média global de todo conjunto.

8.1.1.11 À soma destes valores fora acrescido o percentual de 20% para fazer frente aos Serviços Eventuais, trata-se de percentual conservador, para fazer frente à imprecisão do método. A média usual oscila entre 10 e 20%.

8.1.2. Os cálculos estão consolidados no Anexo IV. O resumo dos valores estimados para cada contratação é apresentado nas tabelas a seguir:

CUSTO REFERENCIAL JUL/2025						
GERÊNCIAS EXECUTIVAS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS ESV POR DEMANDA	DESLOCAMENTO	TOTAL SEM EVENTUAL	SV EVENTUAL	TOTAL
GEXPLIM / GEXMAR	4,11	1,41	1,40	6,92	1,38	8,30
GEXRBC	4,84	1,57	0,80	7,20	1,44	8,64
GEXBAV	4,84	1,57	0,80	7,20	1,44	8,64
GEXBEL / GEXSTR / GEXMCP	4,11	1,41	1,40	6,92	1,38	8,30

Premissas:

1 - Estima-se a elevação do valor de mão de obra em 30% para abranger as convenções coletivas, mais adequadas ao perfil de mão de obra
 2 - Os deslocamentos da região do Pará dado a extensão territorial são bem superiores a média
 3 - Eventual foi considerando 20% para fazer frente a imprecisão da estimativa

CUSTO REFERENCIAL GLOBAL				
GERÊNCIAS EXECUTIVAS	CUSTO ESTIMADO M ²	ÁREA ASER CONTRATADA	CUSTO TOTAL ESTIMADO / MÊS	CUSTO TOTAL ESTIMADO / ANO
GEXPLIM / GEXMAR	8,30	19.307,17	R\$ 160.301,92	R\$ 1.923.623,04
GEXRBC	8,64	5.411,90	R\$ 46.764,23	R\$ 561.170,76
GEXBAV	8,64	5.829,00	R\$ 50.368,39	R\$ 604.420,68
GEXBEL / GEXSTR / GEXMCP	8,30	49.863,89	R\$ 414.005,63	R\$ 4.968.067,56
				R\$ 8.057.282,04

8.2 Vale destacar que o valor acima é um projeção orçamentária e que o valor estimado para a licitação será levantado em orçamento estimativo, através da aplicação da modelagem definida para os pregões 11/2022, 02/2023, 16/2023 e 24/2023. Conforme diretrizes elencadas abaixo:

8.2.1 A estimativa para composição do preço global deverá levar em consideração o correto preenchimento das planilhas de:

8.2.1.1 Para manutenção preventiva e corretiva:

- a) Deslocamentos e pernoites;
- b) Caracterização do imóveis e dimensionamento de equipes de campo;
- c) Formação de preços de mão de obra;
- d) Custos de materiais e insumos;
- e) Taxa de BDI.

8.2.1.2. Para Serviços Eventuais:

- a) Custos balizadores dos serviços eventuais baseada na composição unitária de preços do SINAPI;

8.2.2 Para a composição do custo global estimado, deverão ser utilizados valores fixados nos seguintes referenciais:

- a) SINAPI;
- b) Painel de preços;
- c) Outras tabelas de publicações técnicas especializadas; e
- d) Pesquisas de Mercado Local atuais.

8.3. Com base nas referências acima, em atendimento ao Decreto nº 7.983 de 08 de abril de 2013, a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 da SEGES/ME, Parecer nº 00008/2016/SCONS/PSFE/INSS/GYN/PGF/AGU datado de 28 de abril de 2016, Parecer nº 075/2014/CGMADM/PFE-INSS /PGF/AGU, artigo 7º da Lei nº 12546/2011 e o critério estabelecido no artigo 22 da lei nº 8212/1991, os valores estimativos dos custos serão conforme os modelos de tributação com desoneração e sem desoneração, verificando-se qual é o menor valore entre eles.

8.4. O preço apresentado pela CONTRATADA deverá cobrir todos os custos dos serviços a serem contratados, abrangendo o fornecimento de mão de obra especializada, leis e encargos sociais decorrentes, ferramentas e equipamentos, transportes, fretes, remoção de móveis, máquinas ou equipamentos para execução dos serviços, limpeza do ambiente, enfim, tudo o que for preciso para garantir a qualidade e funcionalidade desses serviços. Cabe à empresa Licitante apresentar a planilha com a correta tributação ao qual esteja vinculada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Com vistas à ampliação da competitividade, aponta-se, o que rezam o art. 47, inciso II, da LEI 14.133/2021.

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

9.2. A Súmula nº 274 do TCU expõe a necessidade da Administração observar nas licitações a possibilidade de parcelamento, quando técnica e economicamente viável:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

(grifos acrescidos)

9.3. O Tribunal de Contas da União, ainda, em seu ACÓRDÃO 732/2008 – PLENÁRIO, fez deliberações importantes quanto ao parcelamento e ao fracionamento do objeto a ser licitado:

138. A questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto. No caso vertente, como se trata de aquisição de tubos, conexões e equipamentos hidromecânicos para uma adutora, não vislumbramos qualquer impedimento para que o objeto seja parcelado, pois, a princípio, tratam-se de bens divisíveis pelas suas próprias características construtivas, diferentemente da construção de prédio ou de uma casa, cujas características construtivas, via de regra, recomenda que seja executado por uma mesma empresa.

139. Quanto à viabilidade econômica, realmente, contratos executados em um só lote costumam ter custos indiretos proporcionalmente menores, quando comparado com múltiplas contratações que abarquem o mesmo objeto, por conta da economia de escala. Mas esse tipo de contratação só resultará em benefício à Administração se estiverem presentes outras condições, não evidentes neste caso, como, por exemplo, da ampla competição entre interessados, por exemplo, que não se configurou, haja vista terem comparecido apenas 2 (duas) empresas interessadas no certame, dais quais, uma não conseguir sequer participar pelas razões já expostas.

140. É importante notar, também, que a economia de escala tipicamente associada às contratações mais volumosas encontra um contraponto na maior competição propiciada por licitações menores. Os ganhos decorrentes da ampliação da concorrência mediante a participação de empresas de menor porte ou mais especializadas não raro igualam ou sobrepujam os decorrentes da economia de escala, sobretudo em modalidades licitatórias que favorecem a ampla disputa entre os interessados, como no caso do pregão.

141. Como é fácil perceber, a análise da economicidade de uma contratação é tarefa complexa que depende de diversas variáveis. Por isso mesmo deve ser objeto de uma análise técnica cuidadosa, o que, ao nosso ver, não foi realizado pelo DNOCS, ante a apresentação da Nota Técnica N°002-DI/2007, que foi elaborada para esclarecer os pontos levantados pela

Procuradoria Federal, no Parecer 190/PGF/PF/DNOCS/CAJ/ATPB/2007. Dentre outras questões ali contidas, a aludida nota dedica um tópico às justificativas para a adoção do lote único ao invés de menor preço por lote. Consideramos, então que não há nos autos estudos realizados pelo DNOCS com o nível de detalhamento adequado, a fim de possibilitar uma análise acurada, objetivando que se conclua pela viabilidade ou não do parcelamento do objeto.

142. Desta forma, quando não houver viabilidade de divisão do objeto, a Administração deve demonstrar de forma expressa e clara que o parcelamento não será a melhor alternativa. O voto do Ministro - Relator, quando do Acórdão no 358/2006 - Plenário, é claro nesse sentido:

"Sobre o parcelamento (...), tem-se que ele está previsto no §1º, do art. 23, da Lei no 8.666/93, constituindo-se como regra. Embora sua adoção não constitua medida inafastável, pois não deve implicar perda de economia de escala, há que se realizar sempre prévia avaliação técnica e econômica antes de descartá-la.

... Assim, em todas as aquisições, cumpre à Administração demonstrar cabalmente que o parcelamento não se mostra como melhor opção técnica e econômica, de maneira a autorizar a perda da competitividade decorrente de sua não-utilização."

(grifos acrescidos)

9.4. QUANTO À CONTRATAÇÃO CONJUNTA DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR, MANUTENÇÃO PREDIAL E/OU MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

9.4.1. Considerando que “deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática” (Acórdão do TCU 1 214/2013 - Plenário em seu item 9.1.16).

"É importante notar, também, que a economia de escala tipicamente associada às contratações mais volumosas encontra um contraponto na maior competição propiciada por licitações menores. Os ganhos decorrentes da ampliação da concorrência mediante a participação de empresas de menor porte ou mais especializadas não raro igualam ou sobrepujam os decorrentes da economia de escala, sobretudo em modalidades licitatórias que favorecem a ampla disputa entre os interessados, como no caso do pregão." (Acórdão do TCU 732/2008 - Plenário em seu item 140)

9.4.2. A manutenção predial é uma forma segmentada de especialização diferente da manutenção de elevadores e da manutenção de ar condicionado. Isso pode ser comprovado pela existência de 3 códigos CNAEs diferentes para esses serviços, além de diferentes cursos técnicos e profissionalizantes para cada ramo. Dessa forma, o parcelamento da solução é benéfico pois gera ampliação da concorrência.

9.5. QUANTO A CONTRATAÇÃO POR GERÊNCIA EXECUTIVA

9.5.1. Dentre as unidades, há aquelas que apresentam maior atratividade econômica para os licitantes, do ponto de vista quantitativo (onde houver maior quantidade de prédios), técnico (dependendo da idade ou estado de conservação dos imóveis, bem como disponibilidade de mão de obra local qualificada) ou geográfico (proximidade e facilidade de acesso). Em contrapartida há unidades cuja atratividade econômica é baixa, ou até mesmo inexistente, em situação oposta à descrita anteriormente.

9.5.2. Seria prejudicial à administração a inexecução do serviço de manutenção em alguma de suas unidades subordinadas devido a frustração da licitação por falta de interesse dos licitantes. Neste sentido, o conceito de unir, em uma única contratação, tanto unidades e/ou aparelhos com maior atratividade quanto outras com baixo interesse comercial do setor privado, mostra-se como solução para assegurar o interesse da administração, evitando a frustração da contratação.

9.5.3. Por outro lado, a licitação com apenas um grupo do objeto tornaria a administração do contrato técnica e administrativamente inviável.

9.6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

9.6.1. Na modelagem da presente Contratação optou-se pelo fornecimento de material de forma conjunta à prestação dos serviços de manutenção.

9.6.2. Oportuno esclarecer que, para a efetiva realização das manutenções preventivas e corretivas, faz-se necessária a substituição de materiais. Este aspecto impõe forte correlação entre a eficácia da manutenção e a disponibilidade dos materiais.

9.6.3. Acontece que o Instituto possui um conjunto heterogêneo de imóveis, cada qual com materiais de diferentes fabricantes, modelos, data de fabricação, etc, sendo impossível prever com exatidão, quais peças terão problema ou estocar todas elas. Há de se considerar também a complexidade troca de materiais em que, em não raras vezes, não são intercambiáveis entre as variedades em questão. Em situação mais crítica, há inclusive a necessidade de manufaturar componentes quando os materiais originais ou equivalentes não estão disponíveis no mercado.

9.6.4. Urge ressaltar que a impossibilidade de fornecimento de algum material tornaria inviável a realização da manutenção, prejudicando a disponibilidade do equipamento e o desempenho do serviço de manutenção.

9.6.5. Desta forma, mesmo que todos os materiais envolvidos na contratação não possuam correlação em seu processo produtivo, apresentam forte interdependência com processo de manutenção, sendo itens indispensáveis para a execução do objeto.

9.6.6. Observou-se neste estudo – além das vantagens operacionais na contratação conjunta das peças – que o agrupamento não se apresentou danoso à ampla concorrência da contratação, uma vez que é prática comum no mercado que as empresas mantenedoras também forneçam os materiais necessárias.

9.6.7. Além disso, a concentração de mão de obra e material em uma única empresa com expertise ocasiona uma série de vantagens operacionais, entre elas, condições de gerir a compra de ferramental, materiais e equipamentos, logísticas de deslocamentos de profissionais e materiais, compatibilização de serviços de diversas áreas com interdependências entre eles e serviços correlatos, obtendo custos operacionais mais vantajosos e que não poderiam ser suportados pela contratante sem riscos de perder a qualidade e tempestividade na prestação dos serviços.

9.7. Assim, no caso de Manutenção Predial, a licitação será composto por 4 (quatro) grupos:

- a. GRUPO 1 - Gerência Executiva em Palmas/TO e Gerência Executiva Marabá/PA
- b. GRUPO 2 - Gerência Executiva em Rio Branco/AC
- c. GRUPO 3 - Gerência Executiva em Boa Vista/RR
- d. GRUPO 4 - Gerência Executiva em Belém/PA e Santarém/PA e Gerência Executiva em Macapá/AP.

9.8. Tal como concebida, julga-se que será assegurada maior eficiência técnica e qualidade dos serviços prestados, tendo em vista também que a centralização da gestão implica maior controle e fiscalização por parte da Administração, evitando-se a multiplicidade injustificada de prestadores de serviços por órgão contratante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O Portal de Compras Governamentais define que:

“Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.”

10.2. Os contratos mantidos pela Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste do INSS e suas interdependências com o presente estudo de Manutenção Predial são conforme abaixo:

- a) Contrato de Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado – este contrato mantém estreita relação com o de Manutenção Predial na parte de infraestrutura da área elétrica e de dreno. É importante determinar os limites de cada contratação, principalmente em relação ao sistema de drenagem externa e aos pontos energia dos equipamentos, que exigirá um trabalho em conjunto entre as contratadas;
- b) Contrato de Energia Elétrica a continuidade e estabilidade de tensão no fornecimento de energia elétrica permite o bom funcionamento dos equipamentos do prédio;
- c) Contrato de Água e Saneamento a continuidade e qualidade no fornecimento de água, além da correta destinação dos esgotos permite a atuação mais assertiva nas instalações por parte da equipe de Manutenção Predial;
- d) Contrato de Limpeza e Conservação – um bom serviço de limpeza e conservação permite uma atuação mais assertiva nos ambiente por parte da equipe de Manutenção Predial. Os serviços de Manutenção Predial devem considerar limpar qualquer superfície que fique suja como resultado de sua atuação;
- e) Contrato de Vigilância Eletrônica – este contrato mantém estreita relação com o de Manutenção Predial na parte de estrutura da área elétrica dos equipamentos ativos. Além disso, dependendo do contrato, será necessária a execução de adaptações pontuais de câmeras e alarmes por solicitação da Contratada, o que envolve a equipe de Manutenção Predial, o que exigirá um trabalho conjunto dessas duas;
- f) Contrato de Telefonia e Internet – a continuidade e qualidade da linha telefônica ou da rede de internet permite uma atuação mais assertiva por parte da empresa de manutenção predial, visto que esta é responsável pela distribuição de pontos internos e manutenção dos mesmos. Além disso, dependendo do contrato, será necessária a execução de adaptações de pontos de telefonia e de internet por solicitação da Contratada, o que envolve a equipe de Manutenção Predial;
- g) Estiva e carregadores - este contrato mantém estreita relação com os serviços de Manutenção Predial, principalmente na movimentação de mobiliário e de materiais permanente, quando houver atendimento de demandas relacionadas a modificação de leiautes ou instalações de acessórios diversos;

h) Manutenção de Elevadores e congêneres - este contrato mantém estreita relação com o de Manutenção Predial na parte de estrutura da área elétrica dos equipamentos ativos.

i) Vigilância Ostensiva Orgânica - este contrato mantém estreita relação com o de Manutenção Predial em relação a disponibilidade de horário para execução das atividades. A redução da carga horária dos vigilantes afeta diretamente a programação/execução dos serviços de manutenção.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Observando o Mapa Estratégico do INSS - 2024-2027, aprovado pela Resolução nº 33/CEGOV/INSS, de 21 de setembro de 2023, é possível constatar a existência de direcionadores estratégicos, visando melhor gerir o patrimônio de apoio e sua necessidade de manutenção constante (Bases de Desenvolvimento - Otimizar a infraestrutura e a aplicação de recursos).

11.2. Esta Contratação está alinhada com este plano plurianual, inscrita no Eixo: Otimizar a infraestrutura e a aplicação de recursos - Objetivo Estratégico: Otimizar a infraestrutura e a aplicação de recursos - Ação Estratégica: Efetivar e manter o pacote de contratação dos serviços essenciais ao funcionamento do INSS

11.3. Informa-se que as pretensas contratações estão no PCA 2025, conforme dados abaixo:

Id pca PNCP: 29979036000140-0-000006/2025

Data de publicação no PNCP: 12/05/2024

Id do item no PCA: 205, 206, 207, 208 e 209

Classe/Grupo: 833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Identificador da Futura Contratação 510678-88/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

12.1.1. A contratação proposta resultará benéfica e vantajosa, uma vez que:

a) será executada por prestador de serviço especializado e observará todos os requisitos de segurança e de qualificação exigidos para a execução de serviços de manutenção predial;

b) utilizará rotinas e define perfil de mão de obra que possibilitarão maior eficiência;

c) não implicará custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra;

d) A mão de obra, os materiais e insumos de reposição da manutenção, bem como os serviços eventuais serão pagos apenas os quantitativos efetivamente consumidos/realizados;

e) os padrões ora definidos, que contam com especificações usuais de mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;

f) o contrato terá natureza contínua, sendo que a gestão e a fiscalização do futuro contrato serão exercidas de modo mais eficiente, levando-se em consideração os recursos humanos disponíveis (evitando-se a multiplicidade de prestadores para a mesma natureza de serviço); e

g) os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitem obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

12.1.2. Por sua vez, todo o público atendido pelo INSS na área de cobertura das Gerências Executivas do INSS contempladas neste estudo será beneficiado, porque será assegurado um ambiente de trabalho adequado, o que repercutirá na qualidade e presteza do atendimento.

12.1.3. Por último, destaca-se que a contratação dos serviços objeto desta licitação tem por escopo assegurar o desempenho das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente, fácil, segura e confiável. Para atingir tal objetivo a Administração Pública busca, de forma racional, obter melhor emprego de seus recursos visando atingir a eficiência e eficácia de suas ações.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a pretensa contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente onde os serviços serão realizados.

13.2. O INSS nomeará servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Setorial, nos termos da IN/SEGES nº 05 /2017, para atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto do presente plano.

13.3 A fiscalização/gestão deve ser capacitada e possuir os recursos necessários para a perfeito acompanhamento do contrato, inclusive com a disponibilização de meios de locomoção para a realização da fiscalização *in loco*, quando necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos ambientais de maior destaque na prestação dos serviços de manutenção predial estão relacionados a:

a) Utilização de insumos que, durante sua fabricação, geram grande impacto sobre os recursos naturais, principalmente sobre ar, solo e água.

b) Utilização de insumos com baixa vida útil e que possuem baixa eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

c) Utilização de metodologias construtivas com baixa eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

d) Utilização de produtos florestais madeireiros sem o devido manejo sustentável;

e) Utilização de produtos com grande impacto sobre a camada de ozônio;

f) Escolhas de soluções de manutenções que não observem a Hierarquia da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Não Geração > Redução > Reutilização > Tratamento > Disposição)

g) Uso incorreto da destinação final dos resíduos oriundos da execução dos serviços;

14.2. As práticas de sustentabilidade para diminuição, controle e mitigação dos possíveis impactos ambientais estão descritos nos Requisitos da Contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Entende-se que a Contratação é viável, pois esta ancorada em modelos usuais de mercado, já testados na SRNCO. A experiência adquirida contratos similares, nortearam melhorias que foram propostas nesta contratação, na busca de aperfeiçoar os resultados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIANE BATISTA LEITE

Chefe Setor de Serviços de Engenharia de Manutenção/SRNCO



Assinou eletronicamente em 21/11/2025 às 20:50:31.

ANDRE HENRIQUE KREIN LEITE

Assessor Técnico Especializado / COFL/SRNCO



Assinou eletronicamente em 22/11/2025 às 00:03:06.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_ANEXO I_DFDs.pdf (351.52 KB)
- Anexo II - ETP_ANEXO II Fornecedores SICAF.pdf (843.07 KB)
- Anexo III - ETP_ANEXO III Fornecedores painel.pdf (1.52 MB)
- Anexo IV - ETP_ANEXO IV_Orçamento Parametrizado.pdf (458.35 KB)

Anexo I – DFDs Manutenção Predial – 2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 48/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editedo por
Gerência Executiva de Palmas	01/07 /2025 00: 00	510678	LILIANE BATISTA LEITE

Descrição sucinta do objeto

Manutenção predial de caráter preventivo e corretivo, bem como a execução de Serviços Eventuais, na unidades do INSS mantidos pelas Gerências Executivas do INSS em Palmas/TO.

Justificativa da prioridade

Contrato indispensável para manutenção do atendimento nas unidades. O contrato expirou em FEV/2025 devido a contratada não estar apta a prorrogação, tornando a contratação de altíssima prioridade. Desta feita, por tratar-se de serviço essencial para garantia do perfeito e ininterrupto funcionamento das unidades orgânicas do INSS, da preservação do patrimônio público e das condições operacionais e de segurança de seus usuários e terceiros, faz-se necessária a inclusão extemporânea desta demanda no PCA 2025.

2. Justificativa de Necessidade

A pretensa contratação se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores do INSS para a execução de diversos serviços e em várias especialidades, os quais compõem o objeto desta licitação, bem como a falta de equipamentos e ferramenta para a execução desses serviços. Há de se considerar ainda, o consumo de grandes quantidades de materiais de reposição empregada na manutenção predial e que, em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características, ou no mínimo, a aquisição de peças relativas aos imprevistos, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade ocasionada pela própria burocracia da máquina pública, o que causariam sérios transtornos à Administração.

Diante da necessidade em manter as unidades orgânicas de uso do INSS, em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra outra situação, que não seja a contratação de empresa especializada com emprego de mão de obra especializada, materiais e tudo que for necessário para que esse serviço não sofra descontinuidade, considerando que essas despesas operacionais são planejadas e consolidadas na proposta orçamentária anual.

É preciso destacar ainda a importância do pleno funcionamento das instalações, sistemas e equipamentos, através de instrumentos ágeis de atuação, com a garantia dos serviços prestados, para que os imóveis de uso mantenham boa conservação, vindo a valorizar e garantir a segurança patrimonial, além de poder oferecer um ambiente melhor de trabalho aos funcionários e usuários.

Da opção pela terceirização

A terceirização de serviços pela administração pública federal está devidamente regulamentada pela Lei nº 13.429, de 31.03.2017, que estabeleceu regras e condições para a contratação de serviços terceirizados.

Quantidades e Valor Mensal estimado:

Nº de Unidades: 14

Quantidade m²: 12.437,67

Valor Mensal estimado: R\$ 79.601,1

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA		1,00	477.606,60	477.606,60

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIANE BATISTA LEITE

Ch St. ENG-MAN/SRNCO

5. Quantidade a ser contratada

GERENCIA EXECUTIVA	UNIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA - M ²	ENDEREÇO	UF
GERENCIA EXECUTIVA EM PALMAS	14 UNIDADES ADMINISTRADAS PELA GEXPLM	12.437,67	AVENIDA NS-1, QUADRA 201 SUL, CONJUNTO 02, LOTE 05, CENTRO, CEP 77.015-202, FONE: 3233.3161	TO

6. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Este DFD foi decorre da necessidade de contratação de serviços de manutenção predial para a GEXPLM, tendo em vista término da vigência do contrato atual em FEV/2025, vez que a contratada não estava apta para a prorrogação, conforme processo SEI 35014.047362/2024-75. Razão da não inserção tempestiva no PCA 2025. Desta feita por tratar-se de serviço essencial para garantia do perfeito e ininterrupto funcionamento das unidades orgânicas do INSS, da preservação do patrimônio público e das condições operacionais e de segurança de seus usuários e terceiros, faz-se necessária a inclusão extemporânea desta demanda no PCA 2025.	LILIANE BATISTA LEITE	21/03 /2025 18:02

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 49/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editedo por
Gerência Executiva de Rio Branco	01/07 /2025 00: 00	510678	LILIANE BATISTA LEITE

Descrição sucinta do objeto

Manutenção predial de caráter preventivo e corretivo, bem como a execução de Serviços Eventuais, na unidades do INSS mantidos pela Gerência Executiva do INSS em Rio Branco/AC.

Justificativa da prioridade

Contrato indispensável para manutenção do atendimento nas unidades. O contrato expirou em FEV/2025 devido a contratada não estar apta a prorrogação, tornando a contratação de altíssima prioridade. Desta feita, por tratar-se de serviço essencial para garantia do perfeito e ininterrupto funcionamento das unidades orgânicas do INSS, da preservação do patrimônio público e das condições operacionais e de segurança de seus usuários e terceiros, faz-se necessária a inclusão extemporânea desta demanda no PCA 2025.

2. Justificativa de Necessidade

A pretensa contratação se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores do INSS para a execução de diversos serviços e em várias especialidades, os quais compõem o objeto desta licitação, bem como a falta de equipamentos e ferramenta para a execução desses serviços. Há de se considerar ainda, o consumo de grandes quantidades de materiais de reposição empregada na manutenção predial e que, em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características, ou no mínimo, a aquisição de peças relativas aos imprevistos, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade ocasionada pela própria burocracia da máquina pública, o que causariam sérios transtornos à Administração.

Diante da necessidade em manter as unidades orgânicas de uso do INSS, em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra outra situação, que não seja a contratação de empresa especializada com emprego de mão de obra especializada, materiais e tudo que for necessário para que esse serviço não sofra descontinuidade, considerando que essas despesas operacionais são planejadas e consolidadas na proposta orçamentária anual.

É preciso destacar ainda a importância do pleno funcionamento das instalações, sistemas e equipamentos, através de instrumentos ágeis de atuação, com a garantia dos serviços prestados, para que os imóveis de uso mantenham boa conservação, vindo a valorizar e garantir a segurança patrimonial, além de poder oferecer um ambiente melhor de trabalho aos funcionários e usuários.

Da opção pela terceirização

A terceirização de serviços pela administração pública federal está devidamente regulamentada pela Lei nº 13.429, de 31.03.2017, que estabeleceu regras e condições para a contratação de serviços terceirizados.

Quantidades e Valor Mensal estimado:

Nº de Unidades: 8

Quantidade m²: 6.460,7

Valor Mensal estimado: R\$ 49.618,2

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA		1,00	297.709,20	297.709,20

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIANE BATISTA LEITE

Ch. St. ENG-MAN/SRNCO

5. Quantidade a ser contratada

GERENCIA EXECUTIVA	UNIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA - M ²	ENDEREÇO	UF
GERENCIA EXECUTIVA EM RIO BRANCO	8 UNIDADES ADMINISTRADAS PELA GEXRBC	6.460,70	AV GETULIO VARGAS 1.273, BOSQUE, RIO BRANCO	AC

6. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Este DFD foi decorre da necessidade de contratação de serviços de manutenção predial para a GEXRBC, Tendo em vista término da vigência do contrato atual em FEV/2025, vez que a contratada não estava apta para a prorrogação, conforme processo SEI 35014.236142/2022-52. Desta feita por tratar-se de serviço essencial para garantia do perfeito e ininterrupto funcionamento das unidades orgânicas do INSS, da preservação do patrimônio público e das condições operacionais e de segurança de seus usuários e terceiros, faz-se necessária a inclusão extemporânea desta demanda no PCA 2025.	LILIANE BATISTA LEITE	22/03 /2025 15:06

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 50/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editedo por
Gerência Executiva de Boa Vista	01/07 /2025 00: 00	510678	LILIANE BATISTA LEITE

Descrição sucinta do objeto

Manutenção predial de caráter preventivo e corretivo, bem como a execução de Serviços Eventuais, na unidades do INSS mantidos pelas Gerências Executivas do INSS em Boa Vista/RR.

Justificativa da prioridade

Contrato indispensável para manutenção do atendimento nas unidades. O contrato expirou em MAR/2025 devido a contratada não estar apta a prorrogação, tornando a contratação de altíssima prioridade. Desta feita, por tratar-se de serviço essencial para garantia do perfeito e ininterrupto funcionamento das unidades orgânicas do INSS, da preservação do patrimônio público e das condições operacionais e de segurança de seus usuários e terceiros, faz-se necessária a inclusão extemporânea desta demanda no PCA 2025.

2. Justificativa de Necessidade

A pretensa contratação se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores do INSS para a execução de diversos serviços e em várias especialidades, os quais compõem o objeto desta licitação, bem como a falta de equipamentos e ferramenta para a execução desses serviços. Há de se considerar ainda, o consumo de grandes quantidades de materiais de reposição empregada na manutenção predial e que, em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características, ou no mínimo, a aquisição de peças relativas aos imprevistos, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade ocasionada pela própria burocracia da máquina pública, o que causariam sérios transtornos à Administração.

Diante da necessidade em manter as unidades orgânicas de uso do INSS, em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra outra situação, que não seja a contratação de empresa especializada com emprego de mão de obra especializada, materiais e tudo que for necessário para que esse serviço não sofra descontinuidade, considerando que essas despesas operacionais são planejadas e consolidadas na proposta orçamentária anual.

É preciso destacar ainda a importância do pleno funcionamento das instalações, sistemas e equipamentos, através de instrumentos ágeis de atuação, com a garantia dos serviços prestados, para que os imóveis de uso mantenham boa conservação, vindo a valorizar e garantir a segurança patrimonial, além de poder oferecer um ambiente melhor de trabalho aos funcionários e usuários.

Da opção pela terceirização

A terceirização de serviços pela administração pública federal está devidamente regulamentada pela Lei nº 13.429, de 31.03.2017, que estabeleceu regras e condições para a contratação de serviços terceirizados.

Quantidades e Valor Mensal estimado:

Nº de Unidades: 9

Quantidade m²: 5.829,00

Valor Mensal estimado: R\$ 44.766,7

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA		1,00	268.600,20	268.600,20

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIANE BATISTA LEITE

Ch. St. ENG-MAN/SRNCO

5. Quantidade a ser contratada

GERENCIA EXECUTIVA	UNIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA - M ²	ENDEREÇO	UF
GERENCIA EXECUTIVA EM BOA VISTA	9 UNIDADES ADMINISTRADAS PELA GEXPLM	5.829,0	AVENIDA GLAYCON DE PAIVA, Nº 132 - CENTRO	RR

6. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Este DFD foi decorre da necessidade de contratação de serviços de manutenção predial para a GEXBAV, Tendo em vista término da vigência do contrato atual em MAR/2025, vez que a contratada não estava apta para a prorrogação, conforme processo SEI 35014.045750/2024-11. Desta feita por tratar-se de serviço essencial para garantia do perfeito e ininterrupto funcionamento das unidades orgânicas do INSS, da preservação do patrimônio público e das condições operacionais e de segurança de seus usuários e terceiros, faz-se necessária a inclusão extemporânea desta demanda no PCA 2025.	LILIANE BATISTA LEITE	22/03 /2025 14:29

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 51/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Gerência Executiva de Belém	01/07 /2025 00: 00	510678	LILIANE BATISTA LEITE

Descrição sucinta do objeto

Manutenção predial de caráter preventivo e corretivo, bem como a execução de Serviços Eventuais, na unidades do INSS mantidos pelas Gerências Executivas do INSS em Belém/PA, Marabá/PA e Santarém/PA.

Justificativa da prioridade

Contrato indispensável para manutenção do atendimento nas unidades. O contrato ATUAL não está sendo executado a contento, tornando necessária sua substituição ainda em 2025. Desta feita, por tratar-se de serviço essencial para garantia do perfeito e ininterrupto funcionamento das unidades orgânicas do INSS, da preservação do patrimônio público e das condições operacionais e de segurança de seus usuários e terceiros, faz-se necessária a inclusão extemporânea desta demanda no PCA 2025.

2. Justificativa de Necessidade

A pretensa contratação se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores do INSS para a execução de diversos serviços e em várias especialidades, os quais compõem o objeto desta licitação, bem como a falta de equipamentos e ferramenta para a execução desses serviços. Há de se considerar ainda, o consumo de grandes quantidades de materiais de reposição empregada na manutenção predial e que, em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características, ou no mínimo, a aquisição de peças relativas aos imprevistos, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade ocasionada pela própria burocracia da máquina pública, o que causariam sérios transtornos à Administração.

Diante da necessidade em manter as unidades orgânicas de uso do INSS, em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra outra situação, que não seja a contratação de empresa especializada com emprego de mão de obra especializada, materiais e tudo que for necessário para que esse serviço não sofra descontinuidade, considerando que essas despesas operacionais são planejadas e consolidadas na proposta orçamentária anual.

É preciso destacar ainda a importância do pleno funcionamento das instalações, sistemas e equipamentos, através de instrumentos ágeis de atuação, com a garantia dos serviços prestados, para que os imóveis de uso mantenham boa conservação, vindo a valorizar e garantir a segurança patrimonial, além de poder oferecer um ambiente melhor de trabalho aos funcionários e usuários.

Da opção pela terceirização

A terceirização de serviços pela administração pública federal está devidamente regulamentada pela Lei nº 13.429, de 31.03.2017, que estabeleceu regras e condições para a contratação de serviços terceirizados.

Quantidades e Valor Mensal estimado:

Nº de Unidades: 68

Quantidade m²: 49.863,89

Valor Mensal estimado: R\$ 319.128,9

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA		1,00	1.914.773,40	1.914.773,40

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIANE BATISTA LEITE

Ch. St. ENG-MAN

5. Quantidade a ser contratada

GERENCIA EXECUTIVA	UNIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA - M ²	ENDEREÇO	UF
GERENCIA EXECUTIVA EM BELEM, MARABÁ e SANTARÉM	68 UNIDADES ADMINISTRADAS PELA GEXBEL, GEXMAR e GEXSTR	49.863,89	AV. NAZARE, TÉRREO, Nº 79, Belém/PA	PA

6. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Este DFD decorre da necessidade de contratação de serviços de manutenção predial para a GEXBEL, GEXSTR e GEXMAR tendo em vista que a atual contratada vem executando com desempenho insatisfatório os serviços contratados, conforme processo 35014.436310/2023-99. Desta feita por tratar-se de serviço essencial para garantia do perfeito e ininterrupto funcionamento das unidades orgânicas do INSS, da preservação do patrimônio público e das condições operacionais e de segurança de seus usuários e terceiros, faz-se necessária a inclusão extemporânea desta demanda no PCA 2025.	LILIANE BATISTA LEITE	22/03 /2025 14:58

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE

Documento de Formalização da Demanda 133/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 133/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Gerência Executiva de Macapá	01/10 /2025 00:00	510678	LILIANE BATISTA LEITE

Descrição sucinta do objeto

Manutenção predial de caráter preventivo e corretivo, bem como a execução de Serviços Eventuais, na unidades do INSS mantidos pela Gerência Executiva do INSS em Macapá/AP.

Justificativa da prioridade

Contrato expira em 31/08/2025. Licitação efetuada pelo PREGÃO 9004/2025, no início de 2025 (através da contratação 510678-79 /2025), fracassou para a GEXMCP (DFD 510678-1/2025). Desta feita, por tratar-se de serviço essencial para garantia do perfeito e ininterrupto funcionamento das unidades orgânicas do INSS, da preservação do patrimônio público e das condições operacionais e de segurança de seus usuários e terceiros, faz-se necessária a reinclusão desta demanda no PCA 2025. Para otimizar prazo e força de trabalho, propõe-se a inclusão desta Demanda na Contratação 510678-88/2025, já aprovada no PCA/2025, para atendimento as Gerências Executivas do Acre, Pará, Roraima e Palmas.

2. Justificativa de Necessidade

A pretensa contratação se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores do INSS para a execução de diversos serviços e em várias especialidades, os quais compõem o objeto desta licitação, bem como a falta de equipamentos e ferramenta para a execução desses serviços. Há de se considerar ainda, o consumo de grandes quantidades de materiais de reposição empregada na manutenção predial e que, em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características, ou no mínimo, a aquisição de peças relativas aos imprevistos, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade ocasionada pela própria burocracia da máquina pública, o que causariam sérios transtornos à Administração.

Diante da necessidade em manter as unidades orgânicas de uso do INSS, em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra outra situação, que não seja a contratação de empresa especializada com emprego de mão de obra especializada, materiais e tudo que for necessário para que esse serviço não sofra descontinuidade, considerando que essas despesas operacionais são planejadas e consolidadas na proposta orçamentária anual.

É preciso destacar ainda a importância do pleno funcionamento das instalações, sistemas e equipamentos, através de instrumentos ágeis de atuação, com a garantia dos serviços prestados, para que os imóveis de uso mantenham boa conservação, vindo a valorizar e garantir a segurança patrimonial, além de poder oferecer um ambiente melhor de trabalho aos funcionários e usuários.

Da opção pela terceirização

A terceirização de serviços pela administração pública federal está devidamente regulamentada pela Lei nº 13.429, de 31.03.2017, que estabeleceu regras e condições para a contratação de serviços terceirizados.

Quantidades e Valor Mensal estimado:

Nº de Unidades: 3 meses

Quantidade m²: 6.882,21

Valor Mensal estimado: R\$ 44.530,00

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de engenharia		1,00	133.590,00	133.590,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIANE BATISTA LEITE

Chefe St ENG-MAN/SRNCO

5. Quantidade a ser contratada

GERENCIA EXECUTIVA	UNIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA - M ²	ENDEREÇO	UF
GERENCIA EXECUTIVA EM MACAPÁ/AP	08 UNIDADES ADMINISTRADAS PELA GEXMCP	6.882,21	RUA LEOPOLDO MACHADO Nº 2529	AP

6. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Trata-se de reinserção da demanda 510678-1/2025, anteriormente vinculada à contratação 510678-79/2025, que licitada no início do ano, não logrou êxito para a GEXMCP. Razão da reinserção da demanda, através deste DFD, para que seja vinculado a contratação 510678-88/2025. Dada a extrema necessidade dos serviços a demanda não pode ser transferida para o PCA-2026.	LILIANE BATISTA LEITE	18/08 /2025 13:38

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

**Anexo II – Relatório SICAF Fornecedores
Manutenção Predial – 2025**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Acre

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Fornecedores

Bujari

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
00.938.941/0001-70	ESQUADRO CONSTRUCAO E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
14.267.231/0001-70	NORTE ENGENHARIA LTDA

Cruzeiro do Sul

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
02.732.302/0001-80	CONSTRUTORA H F BADARANE LTDA
04.015.438/0001-02	O F DE MELO LTDA

Epitaciolândia

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
84.324.284/0001-61	BETA ENGENHARIA LTDA
11.971.154/0001-47	MCA ENGENHARIA LTDA

Mâncio Lima

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
03.664.584/0001-98	AL CONSTRUTORA LTDA

Rio Branco

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
13.158.031/0001-17	A & S CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
10.699.345/0001-39	A. G. CONSTRUTORA LTDA
23.044.736/0001-67	AC CONSTRUTORA LTDA
37.243.365/0001-57	AILLEZ SOLUCOES LTDA
00.525.007/0001-27	ALLIANCE PROJETOS & ENGENHARIA LTDA
00.484.230/0001-73	ANCORA CONSTRUCAO CIVIL LTDA FALIDO
20.201.688/0001-85	ARQTECH PROJETOS, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
05.531.473/0001-39	BELA VISTA CONSTRUCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
04.908.206/0001-75	CELC - CONSTRUCAO, EMPREENDIMENTOS, LOCACAO & COMERCIO LTDA
34.698.316/0001-10	CONSDUTRA CONSTRUTORA DUTRA LTDA
05.038.249/0001-00	CONSTRUTEC - ENGENHARIA LTDA

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Acre

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Fornecedores

Rio Branco

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
07.830.263/0001-77	CONSTRUTORA SERVILHA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
24.627.814/0001-19	D S LIBERATO LTDA.
01.832.327/0001-92	DESTAK CONSTRUCAO CIVIL LTDA
63.599.658/0001-81	DIGITAL CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
14.009.721/0001-77	EFFORT SERVICOS LTDA
07.356.833/0001-39	ENGENHACRE LTDA
02.607.217/0001-90	FORTLEAL ENGENHARIA LTDA
03.163.754/0001-50	FURUNO & MARTINS LTDA
19.835.812/0001-85	JORDE LIMA DA SILVA LTDA
01.153.381/0001-01	JURUA SERVICOS TECNICOS LTDA
04.822.164/0001-55	L N CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
05.396.304/0001-33	MCF CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
10.199.858/0001-80	MJD COMERCIO E SERVICOS LTDA
58.325.258/0001-48	MMAK COMERCIO E SERVICOS LTDA
84.310.242/0001-71	PRECISAO ENGENHARIA LTDA
45.194.551/0001-71	PROJETAR ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
07.259.490/0001-94	RCM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
84.324.169/0001-97	TERCEIRACRE DO ACRE LTDA
03.692.641/0001-42	VETOR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Sena Madureira

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
15.017.690/0001-69	CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA

Tarauacá

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
39.400.365/0001-49	CASTRO & CUNHA ENGENHARIA LTDA
84.319.003/0001-82	CONSTRUTORA PERES LTDA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Acre

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa: Demais

Fornecedores

Assis Brasil

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
03.907.285/0001-37	NEGREIROS CONSTRUCOES CIVIS E ELETRICIDADES LTDA

Bujari

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
06.993.923/0001-78	MULTISERVE ASSISTENCIA LTDA

Rio Branco

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
34.696.955/0001-47	ALBUQUERQUE ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
04.937.271/0001-29	CENTAURO CONSTRUCOES LTDA
04.034.005/0001-96	CEPEL CONSTRUCOES ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
02.975.716/0001-30	CIC CONSTRUCOES & COMERCIO LTDA
21.366.809/0001-01	CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA
03.488.438/0001-59	COLUNA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
45.873.046/0001-53	CONSORCIO ATLAS & MARIE - 2A
04.600.599/0001-55	CONSTRUTORA MANUELLA LTDA
12.005.360/0001-65	ELITE ENGENHARIA LTDA
04.586.865/0001-32	EMPREITEIRA BOA VISTA LTDA
04.593.893/0001-87	ETENGE EMPRESA DE ENGENHARIA EM ELETRICIDADE E COMERCIO -- EM RECUPERACAO JUDIC
09.310.828/0001-10	INCA - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
06.053.642/0001-35	J F CONSTRUCOES PAVIMENTACAO TERRAPLENAGEM LTDA
04.090.759/0001-63	JWC MULTISERVICOS LTDA
08.918.638/0001-18	M J B DOS SANTOS
05.394.853/0001-79	M. S. M. INDUSTRIAL LTDA
14.294.656/0001-79	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Amapá

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Fornecedores

Laranjal do Jari

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
05.755.273/0001-60	SILVA & LIMA LTDA
34.926.659/0001-95	VALE VERDE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
34.869.461/0001-17	VEGA CONSTRUCOES LTDA

Macapá

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
14.573.661/0001-10	A R CENTER LTDA
41.417.069/0001-00	AGNALDO TEIXEIRA F LTDA
00.983.399/0001-78	ALMEIDA & BEZERRA LTDA
11.185.013/0001-07	AMAZON CONSTRUCAO LTDA
21.338.696/0001-30	CARDOSO E SALES LTDA
12.345.158/0001-82	CONSTRUTORA LEAO LTDA
38.133.148/0001-77	D L DE SOUZA LTDA
34.872.879/0001-83	DOMUS ARQUITETURA LTDA
10.941.588/0001-31	E M CONSTRUTORA LTDA
08.599.817/0001-30	EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA
51.835.451/0001-80	EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS AP LTDA
09.579.321/0001-67	FORTAL CONSTRUCOES LTDA
49.614.391/0001-23	GAMA ENGENHARIA LTDA
11.820.117/0001-38	HABIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
04.782.127/0001-60	I. L. DA SILVA LTDA
01.701.627/0001-32	INTERNORTE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
84.408.889/0001-30	J R SERVICOS E CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA
46.356.089/0001-24	J W SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA
20.043.620/0001-15	L R CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
44.694.120/0001-01	LHX EMPREENDIMENTOS LTDA
46.420.868/0001-41	M R SALES DA SILVA

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Amapá

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Fornecedores

Macapá

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
12.878.386/0001-18	MAZAGAO EMPREENDIMENTOS LTDA
34.949.313/0001-02	MERIDIONAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
04.658.548/0001-84	ROCHA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
04.442.465/0001-53	SUPERSERVE COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
23.108.585/0001-63	TGE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
02.924.599/0001-85	TRANSCOM SERVICOS LTDA
30.936.746/0001-72	TRIO SERVICOS TECNICOS LTDA
14.540.629/0001-39	TROPICAL CONSTRUCOES LTDA
13.432.421/0001-33	Y. S. LEE JUNIOR LTDA

Porto Grande

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
02.924.131/0001-90	M. R. CONSTRUCOES LTDA

Santana

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
39.922.394/0001-70	G S P INDUSTRIA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
27.377.007/0001-83	PACHECO CONSTRUCOES LTDA
08.698.308/0001-64	PROTECT COMERCIO E SERVICOS LTDA
42.686.195/0001-15	R R DE MELO COMERCIO E SERVICOS
09.156.486/0001-26	SOLIO SERVICOS LTDA

VITORIA DO JARI

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
12.375.252/0001-84	M.M. COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: **Amapá**

Município:

Linha de Fornecimento: **Manutenção / Reforma Predial**

Porte da Empresa: **Demais**

Fornecedores

Macapá

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
17.489.423/0001-10	D B PARTICIPACOES LTDA
04.462.949/0001-64	ECAP LTDA
23.074.719/0001-72	EDIFICA ENGENHARIA LTDA
14.505.945/0001-70	ETECON LTDA
11.891.614/0001-27	M COSTA COMERCIO E SERVICO LTDA
05.320.845/0001-88	MACPLAN CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
06.119.287/0001-50	SERVICOM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Santana

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
15.867.442/0001-07	C. PEREIRA CARDOSO LTDA
22.892.910/0001-69	NUNES & SANTOS LTDA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Pará

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Fornecedores

Acará

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
32.227.060/0001-38	FE CONTRUCOES LTDA

Almeirim

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
41.061.597/0001-61	N C L RODRIGUES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Altamira

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
02.600.407/0001-85	CONSTRUTORA LORENZONI LTDA
11.222.077/0001-22	ENGELOC CONSTRUTORA E LOCACAO LTDA
19.458.451/0001-03	PROTERRA ENGENHARIA LTDA
15.416.533/0001-26	W. REZENDE SOARES LTDA

Ananindeua

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
46.936.684/0001-39	CARLOS E L MOURA CONSTRUCOES LTDA
30.007.516/0001-29	CHRONOS ENGENHARIA LTDA
04.041.696/0001-55	CONSTRUTORA GARCIA LIMA LTDA
21.633.848/0001-28	CONSTRUTORA NUNES & PAIVA LTDA
05.454.592/0001-35	D L CONSTRUCAO LTDA
01.962.881/0001-94	JADE COMERCIO E SERVICOS LTDA
06.235.289/0001-04	PLACON PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA
09.265.426/0001-41	PLANURB E. A. TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
04.352.504/0001-21	PRENGEL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
02.331.777/0001-64	REDE DE CONSTRUCAO CIVIL DO NORTE LTDA
06.101.004/0001-42	SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
26.544.797/0001-81	SOLARIUM ENGENHARIA LTDA
16.971.763/0001-10	SOUZA E NUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA
56.052.008/0001-56	TEIXEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Pará

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Fornecedores

Belém

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
07.863.520/0001-77	A W J DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI
04.656.777/0001-60	A3 ENGENHARIA LTDA
03.301.759/0001-00	ALFA CURSOS TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES LTDA
28.345.081/0001-80	ANDRADE BATISTA SERVICOS LTDA
01.981.859/0001-91	APAC PRESTADORA DE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
37.686.750/0001-79	B M O FONSECA LTDA
04.485.851/0001-22	BETUNORTE ENGENHARIA LTDA
27.680.997/0001-24	C.N.R A. ENGENHARIA LTDA
05.588.494/0001-90	CAP ENGENHARIA LTDA
17.230.398/0001-55	CN ENGENHARIA LTDA
01.304.667/0001-40	CNB ENGENHARIA - EIRELI
04.867.628/0001-40	CONSTRUTORA AMERICA LTDA
21.382.376/0001-88	CONSTRUTORA CARIPI LTDA
11.169.680/0001-98	CONSTRUTORA CASA - GRANDE LTDA
33.921.399/0001-00	CONSTRUTORA DRAIEK LTDA
04.205.167/0001-40	CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA
49.149.943/0001-70	CONSTRUTORA TOTAL LTDA
01.946.116/0001-80	E.C.A.-EMPRESA DE CONSTRUCOES DA AMAZONIA LTDA
02.723.502/0001-76	ECO - AMBIENTAL LTDA
44.929.051/0001-78	EQUIDADE ENGENHARIA LTDA
19.088.794/0001-15	GALMATAN CONSTRUCAO E SERVICOS GERAIS LTDA
07.321.265/0001-30	H P CONSTRUCAO CIVIL LTDA
06.085.639/0001-01	JAM TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
03.129.031/0001-35	JMJ SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
13.251.937/0001-81	L & R DO BRASIL COM E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
08.707.568/0001-59	L M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
11.060.482/0001-91	M B ABREU LTDA
22.981.708/0001-03	MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA
26.427.654/0001-90	MARPAISA SERVICOS TECNICOS LTDA
50.709.000/0001-33	METAL E SERVICOS LTDA
04.940.309/0001-12	NBS NORTE BRASIL SISTEMAS LTDA

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Pará

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Fornecedores

Belém

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
20.382.694/0001-86	NOVA PRATICA ENGENHARIA LTDA
03.679.844/0001-07	OLIVA LTDA
22.773.778/0001-76	OTV MAIS EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL LTDA
09.605.413/0001-74	P. A ENGENHARIA COMERCIAL LTDA
34.074.803/0001-02	PEREIRA & MARTINS SERVICOS CONSTRUCOES LTDA
05.467.549/0001-04	PLANA CONSTRUCOES, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
01.707.724/0001-32	PLANEGE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
03.202.674/0001-67	POLO ENGENHARIA.COM LTDA
02.397.663/0001-17	PORTO MELLO ENGENHARIA LTDA
06.230.666/0001-12	S P D CONSTRUCOES LTDA
31.367.556/0001-44	TAU ENGENHARIA LTDA
04.851.929/0001-85	TN TELECOMUNICACOES DO NORTE E CONSTRUCOES LTDA
11.344.183/0001-89	VERTICAL - ENGENHARIA, CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
15.263.411/0001-47	WAB ENGENHARIA LTDA
31.983.732/0001-72	ZONE ENGENHARIA LTDA

Breu Branco

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
02.345.187/0001-90	TODEK LTDA

CANAA DOS CARAJAS

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
40.523.063/0001-47	HUMAITA SERVICOS, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

Cametá

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
04.368.471/0001-08	CORREA & SILVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Castanhal

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
04.830.904/0001-03	C. Z. DE SOUSA LTDA
09.176.562/0001-65	ENGETHEC, AUTOMACAO, SERVICOS TECNICOS E PROJETOS LTDA

Conceição do Araguaia

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
22.955.306/0001-34	MARTENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Concórdia do Pará

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Pará

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Fornecedores

Concórdia do Pará

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
09.579.082/0001-45	ATHAYDE ANDRADE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Goianésia do Pará

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
29.347.868/0001-44	L M COMERCIO E SERVICOS LTDA

Igarapé-Açu

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
17.830.121/0001-63	J COSTA OLIVEIRA LTDA

Itaituba

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
01.923.537/0001-96	AZEVEDO & BARBOSA LTDA

Marabá

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
20.010.472/0001-32	BMC SERVICE LTDA
07.709.325/0001-97	DESIGNE ENGENHARIA E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
04.372.801/0001-39	ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
20.265.531/0001-13	ILUMINATTI CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
22.928.048/0001-05	J F DA SILVA DISTRIBUIDOR DE RACAO
31.427.473/0001-01	MDX ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA
21.221.724/0001-35	N O ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA
21.409.713/0001-83	TECNO-AR LTDA

Marituba

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
03.123.352/0001-22	BITAR INCORPORACOES LTDA
08.689.595/0001-46	MAXIMA CONSTRUTORA LTDA

ORIXIMINA

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
31.674.800/0001-11	ADAILTON DE L MATOS LTDA

Oeiras do Pará

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
11.922.644/0001-53	ENJOY EVENT LTDA

Parauapebas

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
13.191.295/0001-72	EHL ENGENHARIA LTDA

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Pará

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Fornecedores

Parauapebas

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
13.272.645/0001-25	MIRANDA E FARIA CONSTRUCOES LTDA

SANTAREM

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
03.322.539/0001-55	CONSTRUTORA CHAVES MIRANDA LTDA
10.971.680/0001-44	TUPAIU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

São João de Piribas

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
02.052.441/0001-62	02.052.441 LTDA

Tailândia

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
02.557.019/0001-69	MIRANTE - CONSTRUCOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Terra Alta

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
03.163.099/0001-30	C. E. M. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

Trairão

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
14.343.710/0001-29	S. S. CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Tucurui

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
11.902.870/0001-72	C. A. MEZZOMO & CIA LTDA
02.313.243/0001-05	CONSTRUTORA BITENCOURT LTDA

Vigia

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
39.230.106/0001-17	PAULO S. P. CARDOSO LTDA

Vitória do Xingu

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
19.904.057/0001-43	CONSTRUTORA W MATOS DA SILVA LTDA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Pará

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa: Demais

Fornecedores

Altamira

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
10.608.906/0001-47	CONSTRUTORA PACTAC LTDA

Ananindeua

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
05.573.924/0001-09	ADRIANO L M E SILVA
24.016.172/0014-36	CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS S/A
22.983.316/0001-83	CONSTRUAMEC CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA SA
03.832.803/0001-09	DITRON ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA
03.458.174/0001-90	ENGEFIX CONSTRUCOES LTDA
08.064.865/0001-23	ENGEPORT ENGENHARIA LTDA
34.682.732/0001-20	IMPERSIK COMERCIO E SERVICOS LTDA
07.887.094/0001-01	LAJE ENGENHARIA LTDA
83.343.665/0001-25	UNO SERVICOS GERAIS LTDA
02.995.881/0001-53	VIA PARA CONSTRUTORA LTDA.
07.128.966/0001-58	VIASUL SINALIZACAO LTDA

Barcarena

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
63.810.436/0001-66	ENGESETE - ENGENHARIA SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Belém

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
03.543.374/0001-41	ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA
34.879.932/0001-78	ARTEPLAN PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
83.352.807/0001-10	ATAN ENGENHARIA LTDA
20.442.044/0001-89	ATT SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
07.593.016/0004-47	BEMAVEN S.A
01.289.478/0001-46	C.T. BRAHUNA ENGENHARIA
83.764.449/0001-53	CABANO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
08.645.489/0001-60	CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Pará

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa: Demais

Fornecedores

Belém

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
34.903.229/0001-58	CONDISA CONSTRUCOES LTDA
34.609.503/0001-80	CONSAN ENGENHARIA LTDA
22.929.707/0001-10	CONSTRUFOX ADMINISTRACAO DE BENS E IMOVEIS LTDA
02.040.698/0001-02	CONSTRUTORA CAPITOLIO LTDA
04.550.406/0001-07	CONSTRUTORA HABITARE LTDA
83.358.887/0001-11	DATASOL ENGENHARIA LTDA
04.944.740/0001-37	DECOL DECORACOES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
07.003.606/0001-20	ECON INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA
03.374.268/0001-81	ELSHADAY ENGENHARIA LTDA
05.068.564/0001-80	EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTEIS GUAJARA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
04.946.406/0001-12	ESTACON ENGENHARIA SA
05.856.869/0001-56	ETEC EMPRESA TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
16.845.198/0001-44	FILADEFIA INCORPORADORA LTDA
04.503.910/0001-48	GM ENGENHARIA-EMPREENDIMENTOS LTDA
02.642.075/0001-00	HELIO B SILVA ENGENHARIA LTDA
33.372.251/0103-80	IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA
15.748.437/0001-85	IMPERADOR SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
33.520.093/0001-34	J&F ENGENHARIA LTDA
63.873.012/0001-40	LACA ENGENHARIA LTDA
05.140.066/0001-09	LINK DA AMAZONIA CONSTRUTORA LTDA
15.755.986/0001-87	LUIZ MAIA CONSTRUCOES LTDA
02.656.632/0001-33	M & B ENGENHARIA LTDA
05.085.592/0001-05	MAPE ENGENHARIA LTDA
83.753.657/0001-57	MARK'S ENGENHARIA LTDA
02.040.696/0001-05	MDS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
05.047.900/0001-08	MIX ENGENHARIA LTDA
02.577.145/0001-85	MULTISUL ENGENHARIA S.A.
05.495.325/0001-06	OURO VERDE - PROJETOS, CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA
01.465.193/0001-19	P A CONSTRUCOES LTDA
07.924.897/0001-99	PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA
00.851.628/0001-09	PJ ENGENHARIA - EIRELI

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Pará

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa: Demais

Fornecedores

Belém

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
22.911.135/0001-41	PPB ENGENHARIA LTDA
27.231.065/0001-02	PRUMO CONSTRUCOES LTDA
04.558.805/0001-06	QDR ENGENHARIA LTDA
83.383.950/0001-70	R C C COMERCIO E IMPORTACAO DE MOVEIS LTDA
15.305.915/0001-82	R P SOUZA ENGENHARIA LTDA
18.284.403/0001-75	SANEAR BRASIL CONSTRUCOES LTDA
83.308.593/0001-85	SANTA RITA ENGENHARIA LTDA
00.654.914/0001-76	SENGE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
06.855.175/0007-52	SERVI SAN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
04.883.542/0001-00	SINETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
07.342.268/0001-50	STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA
13.201.885/0001-39	SVS CONSTRUTORA LTDA
63.883.672/0001-02	T L CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
00.689.952/0001-64	TATICA ENGENHARIA IMOBILIARIA E REPRESENTACOES LTDA
08.458.916/0001-00	TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA LTDA
14.698.658/0001-23	TERRAPLENA LTDA
10.243.905/0001-46	TOKYO INCORPORADORA LTDA
11.422.335/0001-14	VHC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Benevides

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
04.101.986/0001-47	AMETA ENGENHARIA LTDA

CANAA DOS CARAJAS

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
07.102.198/0001-63	CONSTRUTORA BELMONTE LTDA
04.000.710/0001-72	WHITE TRATORES SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

Cametá

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
14.041.528/0001-13	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Castanhal

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
11.128.119/0001-60	CONSTRUTEC CONSTRUCAO & TRANSPORTE LTDA
02.072.400/0001-38	VIEIRA E LEAO CONSTRUTORA LTDA

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Pará

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa: Demais

Fornecedores

Itaituba

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
16.673.090/0001-11	JJP CONSTRUTORA LTDA

Marabá

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
03.272.575/0001-51	AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA
06.953.406/0001-75	ALFA MIX SERVICE LTDA
01.003.694/0001-83	NORTELPA ENGENHARIA LTDA

Marituba

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
02.960.272/0001-69	M D CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Parauapebas

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
28.941.775/0001-80	COOPERATIVA DE TRABALHO DE PARAUAPEBAS COOPER SERVICE
05.025.210/0001-58	GEOTERRA SERVICOS E MINERACAO LTDA

SANTAREM

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
01.717.048/0001-88	CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJOS LTDA
05.356.679/0001-70	R BRANCO ENGENHARIA LTDA
10.238.160/0001-27	SANENG SANTAREM ENGENHARIA EIRELI

Santa Bárbara do Pará

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
01.055.130/0001-94	ASPIN ENGENHARIA LTDA

Santo Antônio do Tauá

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
49.850.676/0001-63	J DA C JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
34.613.380/0001-51	PARDAL COMERCIAL LTDA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Roraima

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Fornecedores

Boa Vista

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
05.592.138/0001-40	ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
07.667.022/0001-59	B T ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA
07.649.397/0001-96	BETA CONSTRUCOES LTDA
22.655.858/0001-27	BRACAL EMPREENDIMENTOS LTDA
84.046.630/0001-97	COMETA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
84.048.032/0001-57	CONSEPRO CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA
06.336.836/0001-48	CONSTRUELETRO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
17.481.655/0001-21	CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA
07.929.204/0001-50	CRB ENGENHARIA LTDA
02.043.066/0001-94	DEFENSE SERVICOS E UTILIDADES LTDA
01.433.866/0001-59	E D C MOREIRA FILHO
84.020.007/0001-65	E STEIN
05.434.021/0001-39	ELEKTRON CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
07.856.265/0001-35	ENGECEL ENGENHARIA LTDA
15.047.979/0001-20	ENTER CONSTRUCOES LTDA
32.204.759/0001-82	FELIPE P. DA COSTA
01.701.076/0001-07	FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
22.907.166/0001-29	H B ARAUJO
10.176.265/0001-07	ICAMIABAS SERVICOS, SOLUCOES & CONSULTORIA LTDA
84.038.678/0001-53	IRANEIDE DA S RODRIGUES LTDA
84.035.484/0001-02	J. L. SERVICOS LTDA
03.566.144/0001-06	LB CONSTRUCOES LTDA
14.453.518/0001-95	P I P DE DEUS E CIA LTDA
12.104.314/0001-13	PADRAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
47.184.563/0001-40	PERSONALE MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
84.057.322/0001-67	PLANTAR PLANEJAMENTO & SERVICOS LTDA

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Roraima

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Fornecedores

Boa Vista

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
56.384.190/0001-42	R2 CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
03.249.209/0001-81	TERCOM - SERV. COM. E REP. LTDA
22.887.103/0001-58	TERRORAIMA LTDA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Roraima

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa: Demais

Fornecedores

Boa Vista

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
84.028.547/0001-95	BV COMBUSTIVEIS LTDA
22.890.123/0001-88	CAPITAL CONSTRUCAO, INDUSTRIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA
01.789.289/0001-32	CATARATAS POCOS ARTESIANOS LTDA
84.034.602/0001-50	CENGE CONSTRUCOES LTDA
04.661.300/0001-72	CENTRO NORTE CONSTRUCOES LTDA
04.236.920/0001-64	COEMA CONSTRUTORA LTDA
02.981.500/0001-87	CONSTRUVIAS LTDA
07.656.955/0001-40	FACE LOCACOES LTDA
04.654.430/0001-88	IVONALDO BEZERRA MEDEIROS
18.310.957/0001-08	J. E. B. DE MELO LTDA
04.801.147/0001-31	PARALELLA ENGENHARIA LTDA
01.083.347/0001-08	PRACTICA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
02.962.190/0001-53	S T N CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA
01.151.656/0001-78	SAMPEL SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
05.517.351/0001-98	VALE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Tocantins

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Fornecedores

Araguaína

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
04.977.100/0001-23	CONSTRULAJE INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
27.153.586/0001-80	DIV CONSTRUCOES LTDA
48.148.976/0001-32	MDR CONSTRUTORA LTDA
01.000.447/0001-23	RDC ENGENHARIA LTDA

Barrolândia

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
04.277.478/0001-14	VIP SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Cristalândia

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
03.406.231/0001-98	CONSTRUTORA & INCORPORADORA DO TOCANTINS LTDA

Fátima

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
04.643.610/0001-64	EXATA ENGENHARIA LTDA

Guaraí

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
23.994.814/0001-94	CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA

Gurupi

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
05.033.573/0001-35	DELTA ENGENHARIA LTDA
00.330.030/0001-66	LUIZ MIGUEL NETO
26.089.447/0001-72	REIS E MIRANDA LTDA

Itacajá

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
46.895.722/0001-52	MARINHO ENGENHARIA LTDA

PALMEIRAS DO TOCANTINS

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
37.977.142/0001-13	LIMA E MENEZES ENGENHARIA LTDA

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Tocantins

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Fornecedores

Palmas

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
44.950.300/0001-07	CALDEIRA ENGENHARIA LTDA
37.243.144/0001-89	CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA
04.424.948/0001-25	ECP - ENGENHARIA, CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO LTDA
05.434.462/0001-30	ETCA CONSTRUCOES LTDA
19.381.611/0001-55	FA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA
86.904.109/0001-79	FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA
33.595.684/0001-70	IKEDA CONSTRUCOES & SERVICOS DE CONSERVACAO PREDIAL LTDA
38.146.197/0001-44	INFRAENG LTDA
41.525.150/0001-04	JC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
08.246.178/0001-29	JF CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA
17.732.535/0001-50	LIMA E LINDBERG MANUTENCOES E CONSTRUCOES LTDA
35.482.229/0001-94	MB TAVARES CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
05.140.429/0001-06	N. A. CONSTRUCOES LTDA
24.332.431/0001-13	PLENO CONSTRUCOES LTDA
03.753.725/0001-49	R. DIASS COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA
01.934.604/0001-78	S C ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA
12.083.195/0001-60	SEMOG CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
27.511.961/0001-17	SGS ENGENHARIA LTDA
49.465.579/0001-57	T J RUFINO NETO LTDA
20.683.858/0001-05	VALE DO ARAGUAIA LTDA

Porto Nacional

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
24.359.682/0001-91	P. P. A. CONSTRUCOES LTDA

Rio dos Bois

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
37.315.959/0001-26	CONSTRUTORA COLINAS LTDA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Tocantins

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa: Demais

Fornecedores

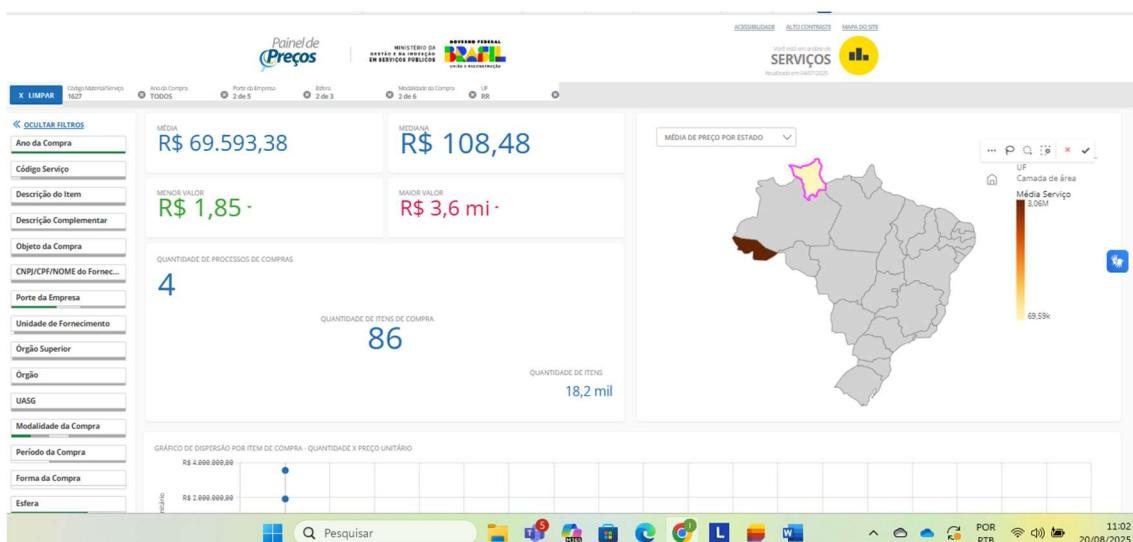
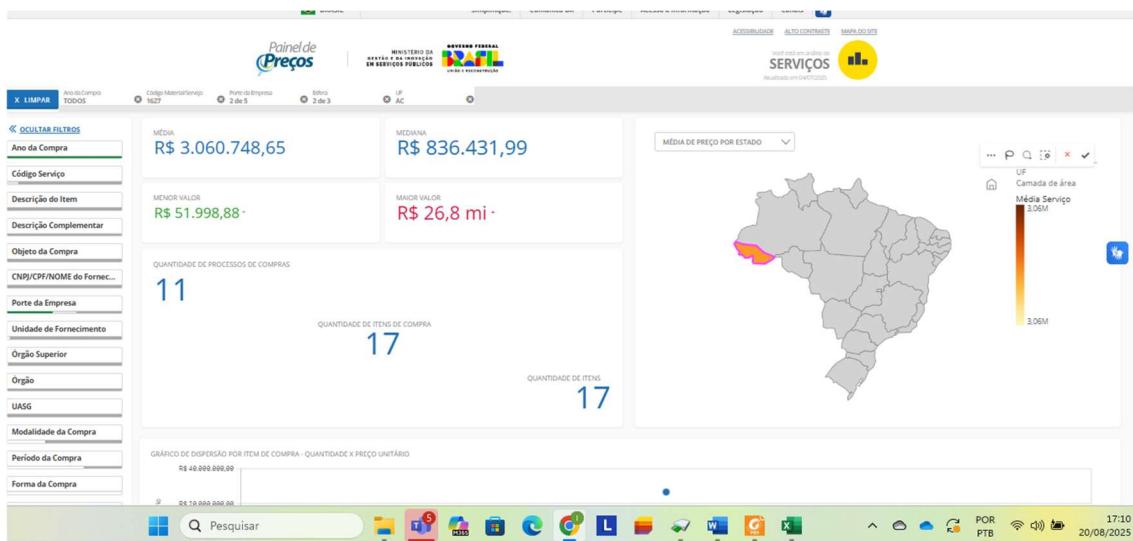
Araguaína

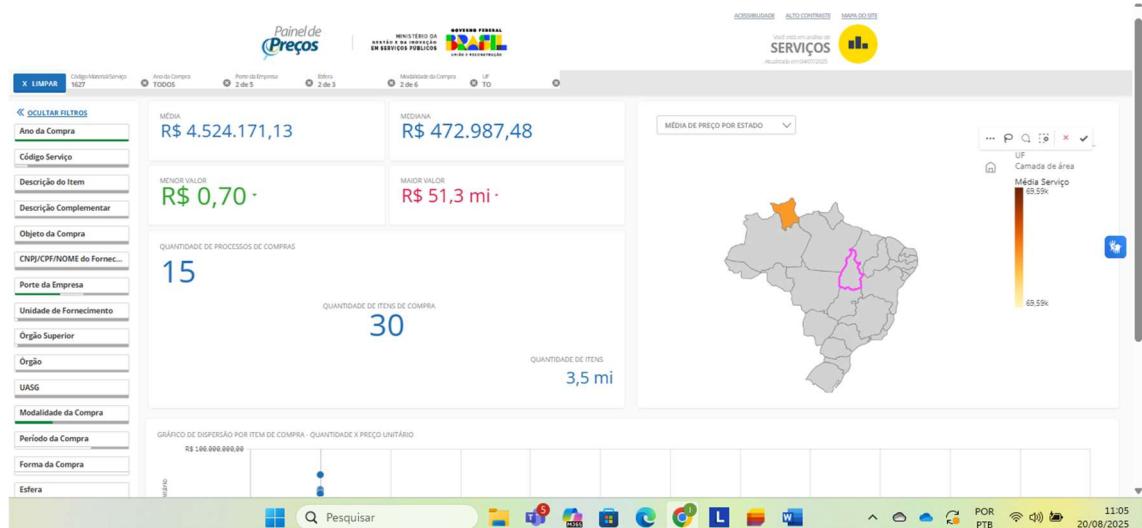
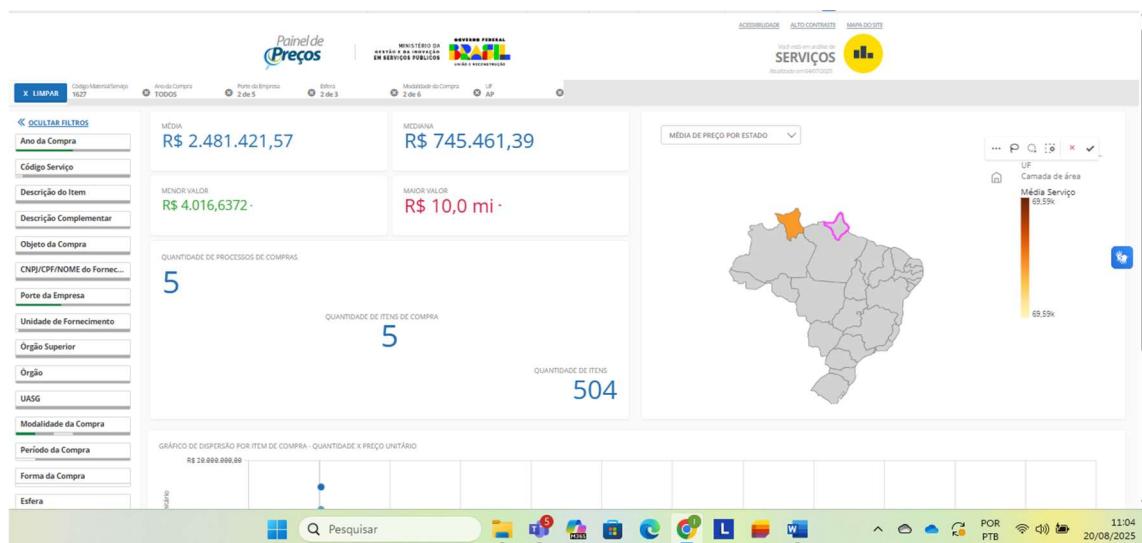
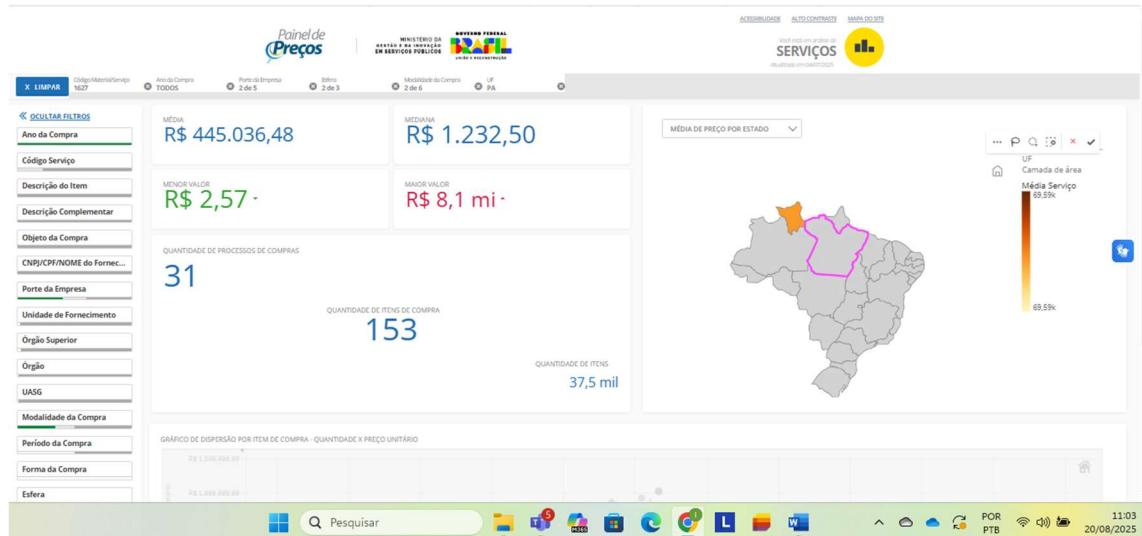
CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
33.640.004/0001-93	EMCAM ENGENHARIA LTDA

Palmas

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
19.724.740/0001-07	BONNA CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA
29.879.649/0001-06	BORGES CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA
10.900.422/0001-77	CARLOS EDUARDO DA SILVA LTDA
36.990.588/0001-15	CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
38.146.510/0001-44	COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA
07.560.271/0001-40	CONPAVE CONSTRUCOES S.A.
04.490.079/0001-37	CONSTRUTORA ACAUA LTDA
20.729.709/0001-30	CONSTRUTORA NSG LTDA
37.581.105/0001-91	REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
07.454.750/0001-82	RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
05.283.511/0001-81	TECNICA ENGENHARIA LTDA

**Anexo III – Painel de Preços
Manutenção Predial – 2025**







MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 3.060.748,65

MEDIANA

R\$ 836.431,99

MENOR

R\$ 51.998,88

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Porte da Empresa

UF Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

1627

Outros, Pequena Empresa AC 2024, 2025 Pregão, Concorrência Federal, Estadual

Quantidade total de registros: 17

Registros apresentados: 1 a 17

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00003	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	1	R\$51998,88	TERRA FORTE LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	08/01/2025
90004/2024	00004	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	1	R\$68365,32	TERRA FORTE LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	08/01/2025
90004/2024	00002	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	1	R\$81000	TERRA FORTE LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	08/01/2025
90040/2024	00001	Concorrência	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$200000	ENTEC CONSTRUCOES LTDA	EAC-SECRETARIA DE EST.INDÜST.CIÊNCIA E TECNOL	927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÜST.CIÊNCIA E TECNOL	06/03/2025
90376/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	1	R\$207000	SEBESTYEN CONSTRUTORA LTDA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AC	390084 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AC	11/02/2025

90012/2024	00001	Concorrência	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$331999,85	AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA	EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÉNCIA E TECNOL	927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÉNCIA E TECNOL	20/08/2024
90011/2025	00001	Concorrência	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$666563,73	NORTE ENGENHARIA LTDA	EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÉNCIA E TECNOL	927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÉNCIA E TECNOL	20/05/2025
90004/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	1	R\$693037,08	TERRA FORTE LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	08/01/2025
90010/2024	00002	Concorrência	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$836431,99	J. DOS SANTOS QUEIROZ LTDA	EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÉNCIA E TECNOL	927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÉNCIA E TECNOL	19/07/2024
90012/2024	00005	Concorrência	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$910000	J. DOS SANTOS QUEIROZ LTDA	EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÉNCIA E TECNOL	927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÉNCIA E TECNOL	20/08/2024
90012/2024	00002	Concorrência	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1088999,72	AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA	EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÉNCIA E TECNOL	927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÉNCIA E TECNOL	20/08/2024
90001/2025	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1500000	CROA ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE	925461 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE	09/05/2025
90010/2024	00001	Concorrência	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1734461,68	ABS COMERCIO E SERVICOS LTDA	EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÉNCIA E TECNOL	927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÉNCIA E TECNOL	19/07/2024
90069/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$2043192,10	AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA	EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÉNCIA E TECNOL	927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÉNCIA E TECNOL	02/12/2024
90009/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$4500000	VIVACE ENGENHARIA LTDA	JUSTICA FEDERAL	090024 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/AC	20/08/2024
90003/2024	00001	Concorrência	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$10330326,35	SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE	925899 - MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE	14/06/2024
90002/2024	00001	Concorrência	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$26789350,40	PINHEIRO ENGENHARIA IMP EXP LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE	925899 - MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE	06/06/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 69.593,38

MEDIANA

R\$ 108,48

MENOR

R\$ 1,85

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Porte da Empresa

UF Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

1627

Outros, Pequena Empresa RR 2024, 2025 Pregão, Concorrência Federal, Estadual

Quantidade total de registros: 86

Registros apresentados: 51 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
99038/2024	00004	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1,85	BRASAO CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	14/05/2025
99038/2024	00002	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1,85	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	14/05/2025
90020/2024	00095	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1.200	R\$4,8100000000000005	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00121	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	2.000	R\$5	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00096	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1.200	R\$8	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024

90020/2024	00119	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	750	R\$11,50	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00085	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$15,78	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00082	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$19	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00078	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$19	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00097	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	200	R\$19	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00084	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$19,05	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00103	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	10	R\$19,50	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00104	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	15	R\$20	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00110	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	80	R\$23	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024

*Relatório gerado dia: 20/08/2025 às 11:17
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br*

90020/2024	00106	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	40	R\$23,39	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00111	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	80	R\$25	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00105	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	40	R\$26	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00086	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$28,26	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00079	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$29	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00107	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	80	R\$30	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00081	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$32	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00108	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$33	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00113	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	10	R\$33	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00098	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	50	R\$34,21	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024

Relatório gerado dia: 20/08/2025 às 11:17
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90020/2024	00076	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	30	R\$35	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00075	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	30	R\$35	A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00034	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	150	R\$37	A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00087	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$40	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00080	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$40,25	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00118	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$40,49	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00109	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$43,30	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00040	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	8.500	R\$44,28	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00114	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	10	R\$45	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00083	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	10	R\$46,17	CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00088	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$55,79	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00090	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$60	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024

90020/2024	00066	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$69,10	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00089	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	10	R\$73,91	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00065	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$77,85	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00099	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	50	R\$86,15	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00115	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	10	R\$90	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00091	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	10	R\$101,52	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00122	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	2.000	R\$107,33	A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00073	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$109,62	CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00112	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	10	R\$110,02	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00071	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	10	R\$112,15	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00100	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	50	R\$112,48	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00063	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	60	R\$115,90	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00074	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$116	A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024

90020/2024	00072	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	30	R\$130	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
------------	-------	--------	------	------------------------------	--	---------	----	--------	--	------------------------	---------------------------------	------------



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 69.593,38

MEDIANA

R\$ 108,48

MENOR

R\$ 1,85

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Porte da Empresa

UF Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

1627

Outros, Pequena Empresa RR 2024, 2025 Pregão, Concorrência Federal, Estadual

Quantidade total de registros: 86

Registros apresentados: 51 a 86

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90020/2024	00070	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	30	R\$148	A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00013	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	150	R\$149	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00116	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	10	R\$150	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00056	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	10	R\$162,65	CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00117	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	10	R\$180	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00120	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	30	R\$190	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024

90020/2024	00011	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$196	A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00045	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	250	R\$247,20	CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00046	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	15	R\$250	F C S OLIVEIRA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00042	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	30	R\$300	F C S OLIVEIRA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00092	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	15	R\$360	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00093	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	2	R\$450	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00010	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	10	R\$500	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00101	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	4	R\$514	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00061	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	100	R\$588	F C S OLIVEIRA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00077	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	15	R\$589,05	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00050	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	5	R\$630	A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00018	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	10	R\$649	A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00057	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	30	R\$663	A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00039	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	225	R\$672,51	IRS EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024

Relatório gerado dia: 20/08/2025 às 15:07
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90020/2024	00049	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	10	R\$799	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00055	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	3	R\$823,05	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00048	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	10	R\$845	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00094	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1025	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00102	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	4	R\$1094,15	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00044	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	15	R\$1100	F C S OLIVEIRA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00060	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	50	R\$1128,28	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00043	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	5	R\$1200	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00053	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	15	R\$1500	A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00054	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	10	R\$1560	A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00005	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	3	R\$2200	A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00123	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	2	R\$2900	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	29/10/2024
90020/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$12500	CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR	22/08/2024

90017/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	1	R\$422740	CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	925458 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	11/11/2024
99038/2024	00003	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1933264,23	BRASAO CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	14/05/2025
99038/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$3590347,86	J. N. ACRIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	14/05/2025



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 2.481.421,57

MEDIANA

R\$ 745.461,39

MENOR

R\$ 4.016,6372

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Porte da Empresa

UF Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

1627

Outros, Pequena Empresa AP 2024, 2025 Pregão, Concorrência Federal, Estadual

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90015/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	500	R\$4016,6372	CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EAP - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	927560 - EAP - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	11/12/2024
90014/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$410490,62	N J S MACHADO LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA	925037 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	26/06/2024
90185/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$745461,39	MARQUES COSTA & SILVA NETO LTDA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AP	390071 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AP	06/09/2024
90013/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1247139,21	TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA	925037 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	30/07/2024
90027/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$10000000	TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA	925306 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	17/10/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 445.036,48

MEDIANA

R\$ 1.232,50

MENOR

R\$ 2,57

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Porte da Empresa

UF Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

1627

Outros, Pequena Empresa PA 2024, 2025 Pregão, Concorrência Federal, Estadual

Quantidade total de registros: 153

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90015/2024	00139	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1.268	R\$2,57	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00140	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1.248	R\$3,11	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00141	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1.298	R\$3,60	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00114	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	516	R\$5,51	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00116	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	696	R\$6,52	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024

90015/2024	00107	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	636	R\$7,47	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00108	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	506	R\$7,9399999999999995	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00118	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	606	R\$8,81	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00109	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1.041	R\$8,87	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00110	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	516	R\$9,55	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00171	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	225	R\$10,32	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00120	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	636	R\$10,32	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00170	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	260	R\$11,49	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00126	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	576	R\$11,71	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00112	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	486	R\$12,08	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00122	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	616	R\$12,18	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024

90015/2024	00127	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	576	R\$12,77	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00113	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	860	R\$13,58	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00115	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1.055	R\$14,09	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00104	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1.846	R\$14,22	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00111	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	501	R\$14,62	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00105	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1.750	R\$15,76	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00117	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	636	R\$16,55	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00121	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	496	R\$16,72	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00124	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	506	R\$16,80	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00123	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	506	R\$18,34	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00137	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	316	R\$19,11	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024

90015/2024	00136	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	292	R\$19,17	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00102	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	2.026	R\$19,21	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00101	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	2.976	R\$19,21	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00169	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	321	R\$21,13	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00125	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	461	R\$22,16	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00106	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	2.021	R\$25,17	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00119	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	566	R\$26,19	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00138	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	261	R\$27,36	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00103	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1.866	R\$30,11	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00132	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	254	R\$32,63	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00176	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	227	R\$33,11	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024

90015/2024	00134	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	294	R\$34,82	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00133	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	257	R\$35,78	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00172	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	195	R\$36,27	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00135	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	252	R\$39,57	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00164	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	183	R\$48,64	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00178	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	255	R\$62,08	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00165	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	198	R\$62,30	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00175	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	237	R\$73,62	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00174	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	229	R\$75,50	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00173	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	339	R\$81,91	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00128	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	566	R\$87,95	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024

90015/2024	00177	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	194	R\$90,39	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
------------	-------	--------	------	------------------------------	--	---------	-----	----------	-----------------------	---	------------------------------------	------------



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 445.036,48

MEDIANA

R\$ 1.232,50

MENOR

R\$ 2,57

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Porte da Empresa

UF Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

1627

Outros, Pequena Empresa PA 2024, 2025 Pregão, Concorrência Federal, Estadual

Quantidade total de registros: 153

Registros apresentados: 51 a 100

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$100,06	BRASIL PREDIAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA	EPA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	925853 - EPA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	03/07/2024
90015/2024	00145	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	233	R\$127,37	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00168	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	157	R\$145,04	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00166	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	211	R\$196,71	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00131	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	207	R\$290,41	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024

90015/2024	00167	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	151	R\$329,51	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00129	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	198	R\$396,79	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00161	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	112	R\$421,22	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00144	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	247	R\$429,62	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00162	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	255	R\$451,62	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00180	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	154	R\$602,28	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00160	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	119	R\$666,56	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00163	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	209	R\$667,88	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00130	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	192	R\$691,53	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00179	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	115	R\$1071,97	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90025/2024	00013	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1232,50	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024

90025/2024	00018	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1232,50	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00005	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1232,50	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00012	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1232,50	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00006	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1232,50	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00010	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1232,50	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00008	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1232,50	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00007	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1232,50	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00009	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1232,50	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00004	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1232,50	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00003	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1232,50	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00011	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1232,50	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024

90025/2024	00033	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1232,50	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00015	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1236,10	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00017	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1236,10	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00024	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1236,10	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00002	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1236,10	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00028	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1236,10	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00025	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1236,10	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00029	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1236,10	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00026	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1236,10	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1236,10	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00027	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1236,10	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024

90025/2024	00016	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1236,10	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00031	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1247,80	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00030	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1247,80	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00032	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1247,80	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00034	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1247,80	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00014	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1247,80	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00022	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1247,80	MAUES ENGENHARIA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00023	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1247,80	MAUES ENGENHARIA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00021	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1247,80	MAUES ENGENHARIA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00019	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1247,80	MAUES ENGENHARIA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024
90025/2024	00020	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1247,80	MAUES ENGENHARIA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	30/08/2024

90026/2024	00005	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$5600	SANAR INDUSTRIA, SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS AMBIENTAIS LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170217 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 2A.RF/PA	14/01/2025
------------	-------	--------	------	------------------------------	--	---------	---	---------	--	-----------------------	--	------------



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 445.036,48

MEDIANA

R\$ 1.232,50

MENOR

R\$ 2,57

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Porte da Empresa

UF Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

1627

Outros, Pequena Empresa PA 2024, 2025 Pregão, Concorrência Federal, Estadual

Quantidade total de registros: 153

Registros apresentados: 101 a 150

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90015/2024	00139	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1.268	R\$2,57	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00140	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1.248	R\$3,11	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00141	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1.298	R\$3,60	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00114	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	516	R\$5,51	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00116	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	696	R\$6,52	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024

90015/2024	00107	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	636	R\$7,47	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00108	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	506	R\$7,9399999999999995	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00118	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	606	R\$8,81	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00109	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1.041	R\$8,87	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00110	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	516	R\$9,55	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00171	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	225	R\$10,32	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00120	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	636	R\$10,32	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00170	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	260	R\$11,49	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00126	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	576	R\$11,71	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00112	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	486	R\$12,08	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00122	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	616	R\$12,18	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024

90015/2024	00127	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	576	R\$12,77	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00113	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	860	R\$13,58	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00115	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1.055	R\$14,09	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00104	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1.846	R\$14,22	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00111	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	501	R\$14,62	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00105	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1.750	R\$15,76	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00117	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	636	R\$16,55	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00121	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	496	R\$16,72	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00124	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	506	R\$16,80	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00123	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	506	R\$18,34	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00137	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	316	R\$19,11	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024

90015/2024	00136	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	292	R\$19,17	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00102	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	2.026	R\$19,21	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00101	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	2.976	R\$19,21	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00169	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	321	R\$21,13	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00125	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	461	R\$22,16	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00106	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	2.021	R\$25,17	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00119	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	566	R\$26,19	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00138	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	261	R\$27,36	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00103	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1.866	R\$30,11	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00132	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	254	R\$32,63	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00176	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	227	R\$33,11	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024

90015/2024	00134	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	294	R\$34,82	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00133	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	257	R\$35,78	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00172	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	195	R\$36,27	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00135	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	252	R\$39,57	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00164	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	183	R\$48,64	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00178	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	255	R\$62,08	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00165	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	198	R\$62,30	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00175	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	237	R\$73,62	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00174	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	229	R\$75,50	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00173	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	339	R\$81,91	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024
90015/2024	00128	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	566	R\$87,95	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VALDE-CAES	27/09/2024

90015/2024	00177	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	194	R\$90,39	FORTES SERVICOS LTDA.	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	27/09/2024
------------	-------	--------	------	------------------------------	--	---------	-----	----------	-----------------------	---	------------------------------------	------------



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 445.036,48

MEDIANA

R\$ 1.232,50

MENOR

R\$ 2,57

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Porte da Empresa

UF Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

1627

Outros, Pequena Empresa PA 2024, 2025 Pregão, Concorrência Federal, Estadual

Quantidade total de registros: 153

Registros apresentados: 151 a 153

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90009/2024	00004	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$6161693,26	NACIONAL CONSTRUCOES & SERVICOS TECNICOS LTDA	EPA - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	925803 - EPA - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	22/07/2024
90066/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	1	R\$7913487,80	ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	16/12/2024
90009/2024	00005	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$8115409,26	NACIONAL CONSTRUCOES & SERVICOS TECNICOS LTDA	EPA - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	925803 - EPA - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	22/07/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 4.524.171,13

MEDIANA

R\$ 472.987,48

MENOR

R\$ 0,70

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Porte da Empresa

UF Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

1627

Outros, Pequena Empresa TO 2024, 2025 Pregão, Concorrência Federal, Estadual

Quantidade total de registros: 30

Registros apresentados: 1 a 30

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00003	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	1.936.050	R\$0,70	MAX-PROJETOS E CONSTRUCOES CIVIL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135007 - EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA/PALMAS/TO	03/02/2025
90005/2024	00005	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	387.210	R\$0,73	CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135007 - EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA/PALMAS/TO	03/02/2025
90005/2024	00007	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	1.161.630	R\$0,925	MEKA ENGENHARIA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135007 - EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA/PALMAS/TO	03/02/2025
90003/2024	00009	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	12	R\$7364,36	LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	JUSTICA FEDERAL	090038 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/TO	03/07/2024
90003/2024	00002	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	12	R\$17982,96	LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	JUSTICA FEDERAL	090038 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/TO	03/07/2024
90003/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$90323,79	BM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	135337 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	29/07/2024

Relatório gerado dia: 20/08/2025 às 15:11

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90002/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	60	R\$101765,72	BM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS	156763 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS	12/02/2025
90003/2024	00001	Concorrência	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	1	R\$191797,50	ULTRA CONSTRUTORA LTDA	SECRETARIA DE EST.DOS ESP.E JUVENTUDE/TO	931771 - SECRETARIA DE EST.DOS ESPORTES E JUVENTUDE/TO	10/12/2024
90036/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	12	R\$194812,45	G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	23/09/2024
90006/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	1	R\$224900	BM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200201 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/TO	28/11/2024
90005/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$283000	TARUMA - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	JUSTICA FEDERAL	090038 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/TO	22/07/2024
90013/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	1	R\$292723,06	CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA	JUSTICA FEDERAL	090038 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/TO	09/10/2024
90005/2024	00002	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$344900	TARUMA - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257054 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - TOCANTINS	13/03/2025
90006/2024	00002	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	1	R\$394900	BM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200201 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/TO	28/11/2024
90005/2024	00004	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$462200	TARUMA - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257054 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - TOCANTINS	13/03/2025
90001/2025	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$483774,95	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	255027 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/TO	14/03/2025
90010/2024	00004	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	1	R\$574998	BM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	154419 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	24/12/2024
90005/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$643000	CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257054 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - TOCANTINS	13/03/2025

90002/2024	00003	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	5	R\$814125,76	BM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS	156763 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS	12/02/2025
90006/2024	00001	Concorrência	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	1	R\$853131,49	TARUMA - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	14/04/2025
90005/2024	00003	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$898900	TARUMA - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257054 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - TOCANTINS	13/03/2025
90005/2024	00005	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1190000	CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257054 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - TOCANTINS	13/03/2025
90002/2024	00002	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	5	R\$1251773,07	BM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS	156763 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS	12/02/2025
90032/2024	00004	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$1459000	CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	26/11/2024
90010/2024	00003	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	1	R\$1494994,80	BM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	154419 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	24/12/2024
90010/2024	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	1	R\$14471056,45	BM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	154419 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	24/12/2024
90010/2024	00007	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	1	R\$15917290,40	BM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	154419 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	24/12/2024
00021/2023	00001	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$19262293,05	HIKARI CONSTRUCOES LTDA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	926164 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	13/02/2025
00021/2023	00002	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$22541085,39	MONTE CLARO CONSTRUCOES LTDA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	926164 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	13/02/2025
90010/2024	00002	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UN	1	R\$51263038,20	BM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	154419 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	24/12/2024

Relatório gerado dia: 20/08/2025 às 15:11
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Anexo IV – Orçamento Parametrizado
Manutenção Predial – 2025

ANÁLISE CUSTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CONTRATAÇÕES RECENTES

CUSTO POR M ² - ORÇAMENTOS DE REFERÊNCIA PREGÓES 11/2022, 02/2023, 16/2023 E 24/2023, ATUALIZADOS PARA JUL/2025						
GERÊNCIAS EXECUTIVAS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS E SV POR DEMANDA	DESLOCAMENTO	TOTAL S/EVENTUAL	SV EVENTUAL	TOTAL C/ EVENTUAL
GEXGOI / GEXANP	2,55	1,42	0,77	4,740	0,71	5,45
GEXDOU / GEXCGD	2,33	1,35	0,78	4,460	0,67	5,13
GEXDF	2,47	1,12	0,30	3,890	0,58	4,47
GEXRBC	2,64	0,69	0,65	3,980	0,480	4,460
GEXBEL	2,91	1,12	1,40	5,430	0,49	5,92
GEXMAN	2,42	1,38	1,26	5,060	0,36	5,42
GEXBAV	4,16	1,69	0,68	6,530	1,03	7,56
GEXPLM	3,36	1,45	0,91	5,720	0,86	6,58
GEXCBA / GEXSIN	3,21	1,44	1,09	5,740	0,83	6,57
GEXMCP	3,28	1,44	0,92	5,640	1,07	6,71
GEXPTV	2,79	1,37	0,87	5,030	0,75	5,78
MÉDIA	2,86	1,28	0,84	4,98	0,65	5,62
MEDIANA	2,51	1,24	0,78	4,60	0,54	5,14

ANÁLISE CUSTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CONTRATAÇÕES RECENTES

CUSTO POR M ² - ORÇAMENTOS DE REFERÊNCIA PREGÃO 02/2023, 16/2023; 24/2023 e 9004/2025 ATUALIZADOS PARA JULHO/2025						
GERÊNCIAS EXECUTIVAS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS E SV POR DEMANDA	DESLOCAMENTO	TOTAL	SV EVENTUAL	TOTAL C/ EVENTUAL
GEXBEL	2,91	1,12	1,40	5,430	0,49	5,92
GEXMAN	2,42	1,38	1,26	5,060	0,36	5,42
GEXBAV	4,16	1,69	0,68	6,530	1,03	7,56
GEXPLM	3,36	1,45	0,91	5,720	0,86	6,58
GEXCBA / GEXSIN	3,21	1,44	1,09	5,740	0,83	6,57
GEXMCP	3,28	1,44	0,92	5,640	1,07	6,71
GEXPTV	2,79	1,37	0,87	5,030	0,75	5,78
MÉDIA	3,16	1,41	1,02	5,59	0,77	6,36
MÉDIA ÁREAS PEQUENAS	3,72	1,57	0,80	6,09	1,05	7,14

CUSTO REFERENCIAL JUL/2025						
GERÊNCIAS EXECUTIVAS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS E SV POR DEMANDA	DESLOCAMENTO	TOTAL SEM EVENTUAL	SV EVENTUAL	TOTAL
GEXPLM / GEXMAR	4,11	1,41	1,40	6,92	1,38	8,30
GEXRBC	4,84	1,57	0,80	7,20	1,44	8,64
GEXBAV	4,84	1,57	0,80	7,20	1,44	8,64
GEXBEL / GEXSTR / GEXMCP	4,11	1,41	1,40	6,92	1,38	8,30

Premissas:

- 1 - Estima-se a elevação do valor de mão de obra em 30% para abranger as convenções coletivas, mais adequadas ao perfil de mão de obra
- 2 - Os deslocamentos da região do Pará dado a extensão territorial são bem superiores a média
- 3 - Eventual foi considerando 20% para fazer frente a impressão da estimativa

CUSTO REFERENCIAL GLOBAL				
GERÊNCIAS EXECUTIVAS	CUSTO ESTIMADO M ²	ÁREA A SER CONTRATADA	CUSTO TOTAL ESTIMADO / MÊS	CUSTO TOTAL ESTIMADO / ANO
GEXPLM / GEXMAR	8,30	19.307,17	R\$ 160.301,92	R\$ 1.923.623,04
GEXRBC	8,64	5.411,90	R\$ 46.764,23	R\$ 561.170,76
GEXBAV	8,64	5.829,00	R\$ 50.368,39	R\$ 604.420,68
GEXBEL / GEXSTR / GEXMCP	8,30	49.863,89	R\$ 414.005,63	R\$ 4.968.067,56
				R\$ 8.057.282,04